



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Muito Mais Trabalho

Recebido em: ____/____/____

Hora: _____

Câmara Municipal de Capanema
PROTOCOLO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANO - 2022

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Capanema.

PROJETO DE LEI

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MENSAGEM

Tenho a honra de Submeter à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara de Leis Municipal, o anexo *Projeto de Lei Municipal nº. 005/2021, datado de 26 de abril de 2021, portanto tempestivo*, que *“Dispõe Sobre as Diretrizes Para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Para o Exercício de 2022 e dá outras providências.”*, em cumprimento ao disposto no art. 165, Inciso II, § 2º da Constituição Federal, apoiado também pela Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, Lei Orgânica do Município de Capanema e pelo princípio da responsabilidade fiscal institucionalizado por meio da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que regem a matéria.

O presente Projeto de Lei, está estruturado em capítulos e anexos, fixa não só as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal do exercício vindouro, como, mediante a prospecção de um cenário de receita e despesa, em que se exige, ainda mais, do gestor público, a responsabilidade de manter as condições de governabilidade com a administração dos recursos comprometidos com a execução das ações prioritizadas para o exercício competente e a gestão focada nas metas e riscos fiscais, conforme indicado nos anexos.

A Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma ferramenta de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Anual. Tem como função, estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA) 2022 – 2025).

A LDO orienta as alterações na legislação, estabelece metas e prioridades da administração pública, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas, como a Pandemia do Coronavírus que estamos vivenciando neste momento, e que refletirão nos anos subsequentes com a interrupção das atividades econômicas, incertezas sobre o futuro, um choque imensurável, pois não sabemos quanto tempo demandará para recuperação dos empregos, da saúde da população e recuperação de milhares de pequenas e médias empresas ou seja um

Rua Cesar Pinheiro, 375- Centro- Cep 68.700-070 Fone: 3462-5072

choque imenso sem precedentes que exigirá de nossos governantes ações de políticas públicas para minimizar o impacto dessa recessão.

É necessário se esclarecer que em virtude do cenário de incertezas fiscais causadas pela nova onda da pandemia do covid-19 e suas mutações, o aumento da inflação, aumento considerável dos juros pelo Banco Central e a desvalorização da moeda brasileira perante o Dolar, que compromete substancialmente não só a política econômica, mas se agrava a crise social em todo território Nacional, ficando assim comprometido qualquer meta e prioridade programada para o exercício de 2022 e sua execução de pelo menos 70% estará condicionada ao controle da pandemia e a recuperação gradativa da economia.

Mas a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar e publicar os anexos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e, periodicamente, o RREO e o RGF, com o propósito de assegurar a transparência na gestão.

Nesse sentido, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, apresenta os anexos de acordo com a LRF: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas; Despesas; Resultado Primário; Resultado Nominal; Montante da Dívida Pública; Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais, Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência dos Servidores; Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdenciário de acordo com as fórmulas demonstradas na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 389/2018).

A LDO 2022 é apresentada também, com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

As categorias de programação de que trata este Projeto de Lei, serão identificados, no Projeto de Lei Orçamentária (LOA) por função, programas, subprogramas, projetos e atividades, com indicações de suas metas fiscais, em conformidade com a programação constante no PPA (Plano Plurianual).

Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social obedecerão ao Padrão de classificação da Receita e da Despesa adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em consonância com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, Portaria SOF/STN42/1999, Portaria 495 de 06 de junho de 2017-STN, Portaria STN nº 388 de 14 de junho de 2018, Portaria Interministerial nº 01 de 14 de junho de 2018 e Gestão 21ª GTCON.

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alterações até a elaboração do Orçamento Anual que se dará em outubro de 2021, dependendo do Panorama Econômico do País. De forma geral, as previsões de receita e despesa estão estimadas com base na atual conjuntura econômica, social e sanitária, diante das incertezas de como se comportará nossas finanças em decorrência da Pandemia da Covid – 19 causada pelo vírus SARS-Cov-2, que vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também impactos sociais, econômicos, culturais e políticos sem precedentes na história da humanidade.

Como não temos nem um parâmetro econômico positivo de crescimento do PIB e sim de recessão, optamos por manter os mesmos valores para cálculos efetuados na LDO de 2021 para 2022, e para os exercícios de 2023 e 2024 utilizamos como base de cálculo os valores constantes estimados pelo Banco Central do Brasil, que foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas da 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 375/2020).

Desse modo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores ao encaminhar o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, explicitando os elementos indispensáveis à apreciação dessa Peça, para consolidação das bases fiscais requeridas afim de alcançar um único objetivo que é o desenvolvimento sustentável do nosso Município, dando melhores condições de vida aos nossos munícipes na medida do possível.

Explicamos também que atendendo ao princípio da transparência, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 que determina ampla divulgação da matéria para que a população tenha conhecimento e participação e por estarem suspensas as audiências públicas por força da pandemia Mundial do Coronavírus, foram disponibilizados formulários online no site da Prefeitura Municipal de Capanema, através do endereço eletrônico <https://capanema.pa.gov.br/participativo.php> e urnas instaladas na 7ª. Travessa – Salão Paroquial; Mirasselas – Salão Paroquial e Tauari – Salão Paroquial, assim como um formulário para receber da Comunidade, contribuições ao Projeto das Diretrizes Orçamentária, cumprindo assim a legislação, nos termos da Lei Complementar e da Lei Federal 13.019/2014.

Diante dessas considerações e levando em conta a importância desse instrumento de planejamento, que dá início ao processo de elaboração da proposta orçamentária do Município de Capanema para o exercício de 2022

. Reiterando que na sua elaboração foram fielmente respeitados os preceitos a disposições contidas na legislação vigente, o que significa estrita observância ao princípio da austeridade fiscal.

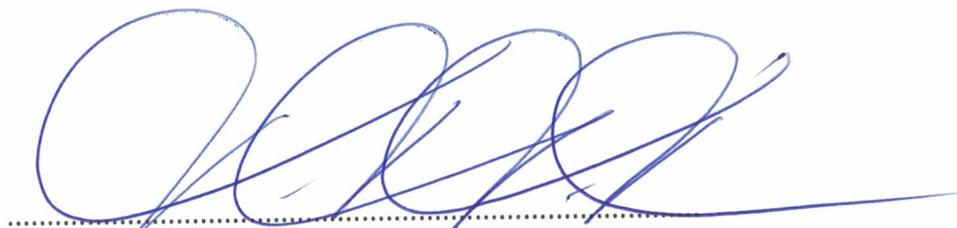
Na oportunidade colocamos à disposição da Comissão de Finanças e Orçamento e também a todos os Senhores Vereadores dessa Casa de Leis, nossa equipe técnica responsável pela elaboração do Projeto de Lei ora apresentado para dirimir qualquer dúvida que se fizer necessária.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, submeto o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para análise e após sua tramitação seja apreciada na forma legal.

No ensejo renovo e agradeço a Vossa Excelência e demais Edis, o meu reconhecimento pela colaboração e apoio que a administração tem recebido do Poder Legislativo, no avanço do processo de transformação da Cidade de Capanema.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, 26 de abril de 2021



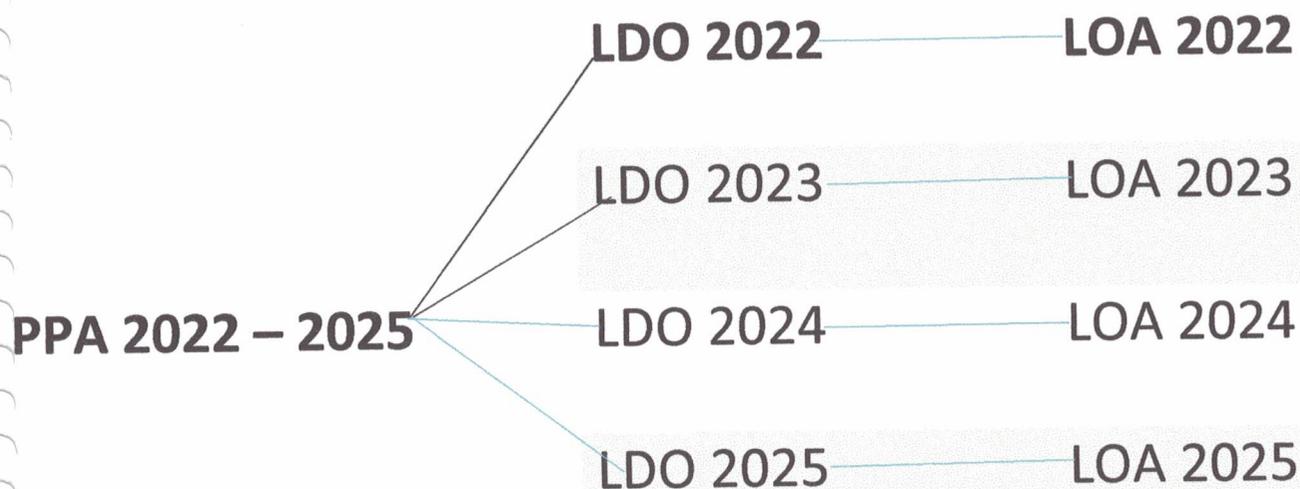
Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

F. 05
9/10/2022

LINHA DO TEMPO



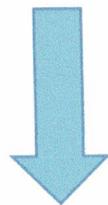


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

F. 06
Carb

Planejamento, Gestão Pública e
Responsabilidade Fiscal

O PPA constitui-se de Programa com Metas
e Indicadores para 4 anos



A LDO explicitara as Metas para cada ano



A LOA proverá recursos para a execução das
Ações necessárias ao alcance das Metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

Fl. 07
C.F.

AUDIÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Audiências on line na fase de
Elaboração em decorrência da Pandemia.

Audiências Públicas nas comunidades
Através de proposta em decorrência da Pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- Constituição 1988, art. 165 § 2º;
- Lei de iniciativa do Poder Executivo;
- Orientar a elaboração da proposta orçamentária;
- Estabelecer as metas e prioridades da administração pública, no âmbito da Constituição;
- Estabelecer as metas fiscais e riscos fiscais, no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

COMPOSIÇÃO

MENSAGEM	<ul style="list-style-type: none">• Mensagem ao Presidente da Câmara.
PROJETO DE LEI	<ul style="list-style-type: none">• O Projeto de Lei possui um conteúdo mínimo obrigatório conforme previsão da LRF e Constituição Federal.
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">• Metas e Prioridades
ANEXOS DE RISCOS FISCAIS	<ul style="list-style-type: none">• Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2021 - Art. 4º parágrafo 3º da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Pereira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 005/2021

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Capanema, Estado do Pará, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes,

M. 012
P. 012

GABINETE DO PREFEITO



relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO

ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

77.036
RSH

GABINETE DO PREFEITO



§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e

Fl. 017
RSD

GABINETE DO PREFEITO



Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

F. 018
P. 018

GABINETE DO PREFEITO



Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

11.020
RSH

GABINETE DO PREFEITO



Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública,

desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

F. 022
RSH

GABINETE DO PREFEITO



Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, incluindo as emendas parlamentares individuais ou de bancadas, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Pará, 26 de abril de 2021

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



Pf. 023
@SM

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

➤ **PODER LEGISLATIVO**

=PROCESSO LEGISLATIVO=

PROGRAMA AÇÃO	1.0	Ação Legislativa
	1.1	Manutenção das Atividades Administrativa e Operacional;
	1.2	Atualização da Lei Orgânica;
	1.3	Elaboração e atualização de proposições Legislativa;
	1.4	Cumprimento de Metas Constitucionais;
	1.5	Treinamento de Recursos humanos;
	1.6	Divulgação dos atos legislativos;
	1.7	Reforma do Prédio da Câmara Municipal;
	1.8	Aquisição de Equipamentos. (E.M);

=CONTROLE EXTERNO =

PROGRAMA AÇÃO	2.0	Controle Externo
	2.1	Fiscalização da arrecadação de Recursos Públicos;
	2.2	Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

fl. 024
RSH

GABINETE DO PREFEITO

= DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PELA QUALIDADE =

PROGRAMA AÇÃO	3.0	Ação Planejada;
	3.1	Descentralização das Ações do Governo;
	3.2	Coordenação da Execução de Políticas Públicas;
	3.3	Reorganização de agenda do Prefeito e Vice-Prefeito para cumprimento de Lei;
	3.4	Divulgação dos Assuntos da administração de interesse geral;
	3.5	Patrocinar/Apoiar Programas de Radio e TV de entrevistas e debates, interagindo a administração com a comunidade.

= MODERNIZAÇÃO DO GABINETE =

PROGRAMA AÇÃO	4.0	Promover cursos de aprimoramento de Relações Humanas e eventos de vivência em grupo;
	4.1	Capacitar pessoal do gabinete para organizar eventos de acordo com as regras de cerimonial.

= CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS =

PROGRAMA AÇÃO	5.0	Consolidação das Leis
	5.1	Realizar a Consolidação das Leis, códigos e outros Instrumentos jurídicos da administração, editá-las e torná-las acessível a população;
	5.2	Fomentar, por meio de instrumentos jurídicos as políticas públicas, os Direitos, a Saúde, a Segurança, a Previdência, a Assistência aos Desamparados, na forma da Constituição de modo a produzir e elaborar normas programáticas a fim de contribuir para as presentes e futuras gerações do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



MJ.025
RMB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

= MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL =

PROGRAMA AÇÃO	6.0	Gestão, controle e desenvolvimento dos recursos humanos e folha de pagamento;
	6.1	Estudar, elaborar e propor planos e programas de avaliação de desempenho e acompanhamento de pessoal, que possibilitem um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Prefeitura;
	6.2	Organizar e manter atualizados os fichários e registros relativos ao pessoal do quadro permanente dos servidores públicos municipais, bem como dos que exercem de provimento em comissão, de recrutamento amplo;
	6.3	Aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis referentes ao pessoal da Prefeitura;
	6.4	Executar a administração centralizada de pessoal compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividade, de acordo com a política de pessoal adotada;
	6.5	Promover cursos de treinamento destinados à valorização e capacitação dos servidores públicos municipais, objetivando a preparação dos mesmos para situações que permitam novos padrões de, qualidade, produtividade e economicidade;
	6.6	Concurso Público;
	6.7	Preparar editais de concurso e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado;
	6.8	Preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadoria, pensão, etc., especialmente os que dizem respeito à sindicância, processo disciplinar e toda a matéria funcional relativas aos servidores;
	6.9	Administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de classificação de cargos, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Prefeitura, tornando todas as medidas que entender necessárias ao processamento dos mesmos;
	6.10	Estabelecimento, aplicação e controle de normas e diretrizes específicas à área de sua competência;
6.11	Preparar projetos de leis, decretos, portarias e orientações normativas com o auxílio da Procuradoria Geral do Município.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



Fl. 026
RSHB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

➤ ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA=

PROGRAMA AÇÃO	7.0	Atividades de formulação e execução de política municipal tributária, financeira, contábil e fiscal;
	7.1	Arrecadação guarda e pagamento de valores;
	7.2	Assessoria e julgamento de processos fiscais, cadastro fiscal, gestão de recursos financeiros;
	7.3	Promover o cadastramento dos contribuintes, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;
	7.4	Incumbir-se do recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos numerários e outros valores;
	7.5	Promover o registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira patrimonial do município, preparar os balancetes, balanço e demonstrativos de prestação de contas à Câmara Municipal e aos Tribunal de Contas da União, Estado e Município;
	7.6	Elaborar e coordenar a execução da programação financeira de desembolso.
	7.7	Prestar assessoria ao Prefeito em todas as matérias de caráter econômico- financeiro de interesse do município e de modo especial no processamento das operações de crédito e em financiamentos tomados pelo município, e pelos órgãos públicos da administração local, nos assuntos fazendários;
	7.8	Promover o gerenciamento dos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, a União e outras Instituições;
	7.9	Efetuar cálculo, controle e inscrição da Dívida Ativa;
	7.10	Estabelecimento, aplicação e controle de normas e diretrizes específicas a área de sua competência;
	7.11	Atendimento e adequação aos dispositivos normativos estabelecidos na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

= OPERAÇÕES ESPECIAIS =

PROGRAMA AÇÃO	8.0	Pagamento do Funcionalismo Público em Geral;
	8.1	Pagamento das Dívidas com INSS/FGTS/PASEP/IGEPREV/PARCELAMENTO;
	8.2	Pagamento com credores de acordo com a capacidade de desembolso da Prefeitura;
	8.3	Encargos Diversos da Administração;
	8.4	Transferências Constitucionais;
	8.5	Pagamento de Precatórias;
	8.6	Pagamentos de Sentenças Judiciais;
	8.7	Implementação do Programa Capanema Legal com a regularização fundiária;
	8.8	Emissão de Notas Fiscais;
	8.9	Recadastramento Imobiliário;
8.10	Reserva de Contingência.	



= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

M. 027
JSH

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

▶ PLANEJAMENTO=

PROGRAMA AÇÃO	9.0	Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Capanema;
	9.1	Elaboração do código de edificação de obras;
	9.2	Atualização do código de posturas;
	9.3	Elaboração de proposta para lei de uso e ocupação do solo;
	9.4	Revisão da lei de estrutura administrativa;
	9.5	Criação de sistema integrado de gestão de convênios;
	9.6	Criação do Núcleo técnico de projetos de Investimento;
	9.7	Criação do núcleo de captação de recurso;
	9.8	Elaboração do Plano de mobilidade municipal;
	9.9	Aquisição de veículo cinco lugares para usos em serviço.
	9.10	Criação e implementação de sistema de informação municipais - SIM;
9.11	Construção e implantação do Cadastro técnico multifinalitário - CTM.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Neto
PREFEITO MUNICIPAL



17.028
Qsh

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

➤ **EDUCAÇÃO PARA TODOS**

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA
AÇÃO

10.0	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
10.1	Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural;
10.2	Aquisição e distribuição gratuita de uniforme escolar;
10.3	Aquisição e distribuição de kit escolar;
10.4	Reordenamento da rede escolar municipal (físico e didático);
10.5	Aquisição de equipamentos que de suporte ao processo ensino aprendizagem;
10.6	Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula;
10.7	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas;
10.8	Estruturar o sistema operacional das escolas (censo escolar);
10.9	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem a um melhor processo avaliativo;
10.10	Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica;
10.11	Informatização das unidades escolares urbanos e rurais;
10.12	Implantação de Curso Preparatório para Vestibular, voltados aos Alunos de Capanema;
10.13	Capacitação de técnicos pedagógicos que oferecem suportes aos educadores do município;
10.14	Inserção no curriculum escolar de matérias voltadas a política de preservação e melhoria do meio ambiente, Projeto Multidisciplinar, (Secretaria de Educação em parceria com Secretaria de Meio Ambiente);
10.15	Aquisição/implantação da casa do estudante na capital do Estado (E.A);
10.16	Apoio à implantação do ensino superior no município (E.A);
10.17	Implantação de projetos voltados para leitura e matemática, de cunho competitivo;
10.18	Implantação de hortas escolares, incentivando o plantio e cultivo de hortaliças nas escolas;
10.19	Aquisição de tendas de leitura para com acervo de livros para projetos ao ar livre;
10.20	Aquisição de livros paradidáticos para realização de projeto de leituras nas escolas;
10.21	Implantação de sistema de informática para realização de aulas via internet e acompanhamento Pedagógico do ensino municipal;
10.22	Implantação de sistema de informática realização de matrícula e acompanhamento administrativo do ensino municipal;
10.23	Implantação de projeto de formação continuada permanente para todos os funcionários da rede municipal de ensino.

= **DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL** =

11.0	Desenvolvimento do ensino infantil
11.1	Aquisição e distribuição de material didático para o consumo infantil das escolas urbanas e rurais;
11.2	Aquisição e distribuição de uniforme escolar;
11.3	Reordenamento físico e didático das escolas;



Fl. 029
PMB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA AÇÃO	11.4	Aquisição de equipamentos;
	11.5	Aquisição de mobílias que respeite a faixa etária dos educandos;
	11.6	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas;
	11.7	Estruturar o sistema operacional das escolas (censo escolar);
	11.8	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem a um melhor processo avaliativo;
	11.9	Capacitação dos profissionais para a educação infantil;
	11.10	Informatização das unidades escolares urbanos e rurais;
	11.11	Aquisição de livros didáticos;
	11.12	Aquisição de brinquedoteca para as creches.
	11.13	Aquisição de equipamentos para montar playground infantil nas creches;
	11.14	Implantação e manutenção de uma brinquedoteca municipal voltados para os alunos da educação infantil;
	11.15	Implantação de uma escola municipal exclusivamente para atendimento da educação Infantil;
	11.16	Aquisição e distribuição de kit escolar;
11.17	Adequação dos prédios das creches conforme determina legislação.	

= ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO =

PROGRAMA AÇÃO	12.0	Atendimento Educacional Especializado (AEE)
	12.1	Aplicação da proposta de acessibilidade às unidades escolares;
	12.2	Oferecer suporte técnico aos educadores que atuam nas turmas de AEE;
	12.3	Cursos técnicos aos profissionais da educação inclusiva;
	12.4	Aquisição de materiais pedagógicos específicos para atender as especificidades dos alunos;
	12.5	Oferecer assistência de qualidade aos alunos ditos deficientes (E.M);
	12.6	Criação da equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, psicopedagogo);
	12.7	Aquisição de software educativo para atender as especialidades dos alunos;
	12.8	Adequação dos prédios escolares conforme determina legislação, assegurando a acessibilidade;
	12.9	Aquisição e distribuição de kit escolar.

= INFORMÁTICA NAS ESCOLAS =

PROGRAMA AÇÃO	13.0	Informática nas Escolas
	13.1	Implantar laboratório de informática nas escolas;
	13.2	Equipar as escolas com equipamentos e suprimentos de informática para propiciar aos alunos da rede escolar contatos com computadores e linguagem digital;
	13.3	Capacitação de profissionais da educação para utilização, coordenação e orientação aos usuários dos laboratórios de informática;
	13.4	Dar assistência e manutenção aos laboratórios de informática;
	13.5	Oferecer cursos de informática os alunos da rede municipal;
	13.6	Oferecer cursos de informática os alunos da rede municipal;
	13.7	Aquisição de computadores, tabletes e notebooks para uso em sala de aula;
	13.8	Aquisição de programas para realização de aulas remotas.



47.030
Psnb

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=A EDUCAÇÃO PARA PREVENÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	14.0	A educação para prevenção Programar em parceria com a Sec. de Saúde e demais, programas sociais que viabilizem prevenções no que se refere a drogas, DST, gravidez precoce, e higiene bucal (Programa Saúde na Escola);
	14.1	Assegurar atendimento médico e psicológico para todos os profissionais da educação em parceria com a Secretaria de Saúde.

=ESCOLA ABERTA =

PROGRAMA AÇÃO	15.0	Escola aberta
	15.1	Compartilhar com a comunidade o uso adequado do espaço físico e estrutural nas atividades e eventos durante férias e fins de semanas.

=ESTRUTURA EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL

PROGRAMA AÇÃO	16.0	Estrutura Educacional E Organizacional
	16.1	Criar o Conselho e o Sistema Municipal de Educação até 2019;
	16.2	Adequar e assegurar o organograma da Secretaria Municipal de Educação;
	16.3	Reestruturar o plano de cargos e Carreira e Remuneração do Magistério, conforme a Legislação vigente;
	16.4	Assegurar uma equipe de OEs, permanentes do PNAIC, afim de assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano e ampliando ao 4º e 5º anos;
	16.5	Criar o Departamento de Controle e prestação de contas dos Programas Federais. (Conselhos Escolares);
	16.6	Realizar Concurso Público na área especifica para profissionais de interprete de Libras e Braile;
	16.7	Assegurar Projetos de incentivo a cultura, esporte e lazer na Rede Municipal (Festival Folclórico, Jogos Estudantis, Gincanas Educacionais, Olimpíadas de Português e Matemática);
	16.8	Criar premiação para as escolas que mais alfabetizarem crianças do 1º ao 3º/9 ano;
	16.9	Criar premiação para os professores que mais alfabetizarem crianças 1º ao 3º/9 ano;
16.10	Providenciar, equipar e manter casa para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.	

=CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES =

PROGRAMA AÇÃO	17.0	Ampliação e reforma de unidades escolares
	17.1	Construir e equipar novas unidades escolares de Pré-escolas e fundamental;
	17.2	Reformar e ampliar unidades existentes;
	17.3	Construir creches e ampliar as já existentes;
	17.4	Construir, reformar e equipar as quadras de esportes nas Escolas;
	17.5	Construir espaços para leitura nas Escolas;
	17.8	Construir espaços recreativos (play grounds);



Fl. 031
RSH

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	17.9	Auditórios;
	17.10	Criar espaço multidisciplinar.
	17.11	Criação de um Centro de Educação Infantil
	17.12	Criação de uma brinquedoteca municipal.

=AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DA SEMED =

PROGRAMA AÇÃO	18.0	Ampliação, física e operacional da SEMED
	18.1	Ordenação de despesas;
	18.2	Aquisição de mobília;
	18.3	Aquisição de equipamentos operacionais;
	18.4	Aquisição de equipamentos de informática;
	18.5	Aquisição de Ônibus escolares;
	18.6	Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED da Zona Urbana e Rural.
	18.7	Reforma e manutenção do prédio da SEMED.
	18.8	Implantação de sistema de rede de monitoramento administrativo e pedagógico para rede municipal de ensino.

=PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE =

PROGRAMA AÇÃO	19.0	Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
	19.1	Regionalização da alimentação escolar (E.M);
	19.2	Construção de prédio próprio para o Departamento de Alimentação;
	19.3	Profissionais capacitados para o planejamento dos alimentos;
	19.4	Aquisição de alimentos as modalidades de ensino (respeitando a faixa etária).
	19.5	Aquisição de uma câmara frigorífica, para manter os alimentos refrigerados.
	19.6	Aquisição de um caminhão baú para a entrega dos alimentos às escolas.
	19.7	Aquisição de equipamentos para o depósito de alimentação escolar.

=PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA =

PROGRAMA AÇÃO	20.0	Programa Dinheiro Direto na Escola
	20.1	Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares;
	20.2	Despesas de capital, compras de equipamentos conforme necessidade da escola;
	20.3	Apoio e capacitação aos Conselhos Escolares.
	20.4	Capacitar os conselheiros escolares.
	20.5	Criar equipe de monitoramento dos conselhos escolares.

= PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ESPECIAL =

PROGRAMA AÇÃO	21.0	Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA)
	21.1	Pagamento de professores;
	21.2	Compra de alimentos;
	21.3	Compra de kits escolares para alunos e professores;



Fl. 032
PAB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	21.4	Compra de Livros didáticos;
	21.5	Capacitação continuada de professores;
	21.6	Assegurar o atendimento do AEE para o EJA;
	21.7	Assegurar profissionais por áreas específicas.

=PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR =

PROGRAMA AÇÃO	22.0	Programa Nacional de Apoio ao transporte Escolar
	22.1	Custeio de Ônibus Escolar para alunos da rede municipal de ensino que residem nas áreas da zona rural;
	22.2	Manter Fóruns que assegurem a transparência da ampliação dos recursos públicos da educação.

= PROGRAMA CAMPO – SABORES DA TERRA =

PROGRAMA AÇÃO	23.0	Pro jovem Campo – Sabores da Terra
	23.1	Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona rural;
	23.2	Aquisição e distribuição gratuita de uniformes do programa;
	23.3	Aquisição e distribuição de Kit escola de apoio aos alunos;
	23.4	Aquisição de moveis para as salas de aula;
	23.5	Desenvolver políticas de Educação do campo e de juventude que oportunizem a jovens agricultores com idade entre 18 a 29 anos;
	23.6	Elevar o grau de escolaridade em Ensino Fundamental com qualificação profissional inicial;
	23.7	Promover a elevação de escolaridade em Ensino Fundamental, integrada a qualificação social e profissional inicial para educados;
	23.8	Oferecer a especialização “lato senso” aos educadores e coordenadores das áreas do conhecimento em efetivo exercício e curso de atualização pedagógica para os educadores da qualificação profissional;
	23.9	Fortalecer o desenvolvimento de propostas pedagógicas e metodológicas adequadas à modalidade de EJA no campo;
	23.10	Fortalecer o desenvolvimento de propostas pedagógicas e metodologias adequadas à modalidade de EJA no campo;
23.11	Fornecer e publicar materiais pedagógicos que sejam apropriados ao desenvolvimento da proposta pedagógica.	



17.033
ESTR

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

= CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

PROGRAMA AÇÃO	Desenvolvimento do trabalho	
	24.0	Construção da Feira do Artesanato;
	24.1	Construção de prédio apropriado para a Biblioteca Pública Municipal;
	24.2	Aquisição de equipamentos e mobiliário para a biblioteca Pública Municipal;
	24.3	Construção da Casa da Cultura;
	24.4	Criação do Centro de Convenções do Município de Capanema;
	24.5	Biblioteca Para Todos;
	24.6	Biblioteca também é lugar de brincadeira;
	24.7	Reforço na biblioteca;
	24.8	Roda de leitura;
	24.9	Sarau Cultural;
	24.10	Guardiões da memória;
24.11	Cinema Itinerante.	

= MANIFESTAÇÕES E PROJETOS CULTURAIS

PROGRAMA AÇÃO	Desenvolvimento do trabalho	
	25.0	Realização do Carnaval;
	25.1	Micareta de blocos;
	25.2	Concurso Rainha das Rainhas;
	25.3	Concurso Rainha Mirim do Carnaval
	25.4	Concurso Rainha da 3ª Idade do Carnaval;
	25.5	Realização da Marujada de São Sebastião (Comunidade de Santa Luzia) período de 11 a 20 de janeiro;
	25.6	Realização da Marujada de São Sebastião (Bairro da Igrejinha);
	25.7	Realização da Marujada de São Sebastião (Comunidade do Rufino) período de 11 a 20 de janeiro;
	25.8	Registrar todas as manifestações culturais atuais e remanescentes;
	25.9	Levantamento dos círios e procissões locais;
25.10	Apoio aos eventos de sons automotivos;	

= APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

PROGRAMA AÇÃO	Eventos de acordo com o calendário municipal	
	26.0	Festival Junino – com participação de grupos da sede e meio rural;
	26.1	Concurso municipal de quadrilhas juninas;
	26.2	Corpus Christi;
	26.3	Marcha para Jesus;
	26.4	Luau de Mirasselas e Tauari;
	26.5	Procissão do KM 11;
26.6	Aniversário da Cidade;	



17.034
ESM

**= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES**

	26.7	Círio de Nossa Senhora de Nazaré;
	26.8	Círio do distrito de Tauari;
	26.9	Círio de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
	26.10	Aniversário de Tauari;
	26.11	Aniversário de Mirasselas;
	26.12	Aniversario de Capanema;
	26.13	Círio de Nossa Senhora do Rosário;
	26.14	Semana da Mulher.

= APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E ARTE REGIONAL

PROGRAMA AÇÃO	Desenvolvimento de eventos	
	27.0	Apoio aos grupos locais diversos (marujada, quadrilhas, etc);
	27.1	Revitalizar grupos das comunidades rurais: boi-bumbá, pássaros etc;
	27.2	Realizar oficinas em parcerias com entidades governamentais, com mestres convidados e locais (chapéu de marujada, adereços, entre outros);
	27.3	Apoio ao Multicampiartes – realizado pela UFPA e parceria da PMC Com apoio da SECTUR;
	27.4	Apoio às manifestações culturais das escolas municipais em prol do meio ambiente;
	27.5	Feira da Cultura Popular.

= POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS: GESTÃO CULTURAL

PROGRAMA AÇÃO	Desenvolvimento das ações	
	28.0	Implementar o Sistema Municipal de Cultura;
	28.1	Implantar o C.P.F da Cultura (Conselho, Plano e Fundo);
	28.2	Aplicar lei de inserção de crianças em atividades educativas e culturais;
	28.3	Desenvolver ações de fomento à leitura;
	28.4	Realizar o Fórum Setorizado de Cultura (dança, música, teatro, literatura, entre outros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



P1.035
E.S.M.

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

➤ **DESENVOLVIMENTO**

= **IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO**

PROGRAMA AÇÃO	29.0	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
	29.1	Treinamento e capacitação de todos os servidores do departamento Administrativo;
	29.2	Aquisição de mobiliário, utensílios, equipamentos;
	29.3	Aquisição de veículos de apoio (01) uma caminhonete cabine dupla a diesel e 01 (um) Caminhão ¾ toco;
	29.4	Reforma e ampliação das dependências do prédio da SUOV: oficina mecânica, copa e Almojarifado;
	29.5	Aquisição de Maquinas e Equipamentos.

= **MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS**

PROGRAMA AÇÃO	30.0	IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURANTES PARA EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS
	30.1	Ampliação e recuperação do Central de Abastecimento;
	30.2	Reforma e ampliação do Estádio municipal;
	30.3	Reforma e ampliação do Cemitério municipal São Francisco de Assis, Tauari, Mirasselas e Mata Sede;
	30.4	Construção dos mercados Municipais nos distritos de Tauari e Mirasselas;
	30.5	Construção de Praças, espaços de lazer e quadras poli esportivas na zona rural e urbana;
	30.6	Construção de abrigos para Taxi e moto taxi;
	30.7	Construção de abrigo de ônibus na zona rural;
	30.8	Urbanização da orla do rio Ouricuri; (continuada);
	30.9	Reformar e modernizar o paisagismo de praças, jardins e logradouros públicos;
	30.10	Revitalização e reforma de Equipamentos Urbanos, (calçadas, galerias e tubulação);
30.11	Construção, Reforma, Adequações e Ampliação de próprios Municipais.	

= **ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

PROGRAMA AÇÃO	31.0	ESTRADAS, RAMAIS E VIAS URBANAS
	31.1	Melhoria geral do Sistema Viário; (continuação);
	31.2	Levantamento de toda a malha viária do Município;
	31.3	Recuperação do pavimento das ruas e avenidas da cidade, (continuação);
	31.4	Pavimentação de ruas e avenidas em concreto e asfalto, (continuação);
	31.5	Melhorias e recuperação de estradas vicinais;
	31.6	Recuperação e construção de pontes, tubulações e obras de arte nos ramais da Zona rural;
	31.7	Aquisição de novas maquinas para melhorias de estradas e ramais, (moto Niveladora e pá Mecânica);
	31.8	Recuperação e execução de calçamento, sarjetas, calhas de passagem de água, Tubulações e meio fio;
31.9	Construção do mirante municipal centro turístico.	



PP.036
SMB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= ESTRUTURAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO

PROGRAMA AÇÃO	32.0	LIMPEZA PÚBLICA
	32.1	Elaborar das rotas e horários de coleta do lixo doméstica e comercial;
	32.2	Implantação de programas educacionais para a coleta seletiva do lixo, junto a Sociedade;
	32.3	Fiscalizar a coleta do lixo doméstico e comercial e hospitalar.

= SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROGRAMA AÇÃO	33.0	SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	33.1	Implantação de estações de tratamento; (elaborar projetos);
	33.2	Aquisição de novos equipamentos e máquinas para os serviços de limpeza de canais;
	33.3	Levantamento de toda a rede de drenagem; (projetos)
	33.4	Elaborar estudo para a ampliação da rede de drenagem em Tauari e Mirasselas;
	33.5	Implantação e ampliação da rede de drenagem;
	33.6	Levantar a situação de todas as comunidades rurais quanto ao abastecimento de água;
	33.7	Elaborar estudo para execução e ampliação de novos sistemas de abastecimento de água;
	33.8	Qualificação da equipe que atua na limpeza de valas, galeria e canais;
	33.9	Contratação de técnicos especialistas, bombeiros hidráulicos e encanadores;
	33.10	Ampliar as redes de distribuição de água;
	33.11	Aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção dos sistemas de Abastecimento de água;
33.12	Construção de sistemas de abastecimento de água tratada nas zonas rurais e urbanas.	

= ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA AÇÃO	34.0	ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	34.1	Ampliação da rede de energia elétrica e iluminação pública;
	34.2	Aquisição de maquinário e equipamento para manutenção da rede elétrica;
	34.3	Troca das luminárias da rede públicas, por luminárias de LED;
	34.4	Qualificação da equipe de manutenção.

= AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS, FISCALIZAÇÕES, NOTIFICAÇÕES DE OBRAS

PROGRAMA AÇÃO	35.0	AVALIAÇÕES, ALVARAS E NOTIFICAÇÕES
	35.1	Atualização de novas tabelas, planilhas e métodos de avaliação de imóveis;
	35.2	Atualização de taxas, códigos e leis municipais;
	35.3	Adequação das atribuições competentes;
	35.4	Implantação de novos sistemas informatizados específicos; (continuação)
	35.5	Qualificação da equipe;
35.6	Implantação do novo cadastro imobiliário municipal. (Continuação).	



= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

P.037
ESM

= HABILITAÇÃO SEGURA E CASAS POPULARES =

PROGRAMA AÇÃO	36.0	HABITAÇÃO SEGURA E CASAS POPULARES.
	36.1	Promover a Secretaria com equipamentos e pessoal técnicos para avaliar e fiscalizar a segurança das edificações;
	36.2	Captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, para implantação de Programas de Financiamento de Casa Populares de baixo custo;
	36.3	Construção de casa populares na Zona Rural - PNZR, parceria com Governo Federal;
	36.4	Execução do Programa - Cartão reforma em parceria com Governo Federal.



Fl. 038
RSH

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

➤ ESPORTE E LAZER PARA TODOS

APOIO AO ESPORTE AMADOR =

PROGRAMA AÇÃO	37.0	Copa da Integração dos Times de futebol de campos nos bairros;
	37.1	Copa rural de futebol de campo;
	37.2	Copa da cidade de Capanema de Futebol de campo masculino;
	37.3	Campeonato da 1ª Divisão de futebol de campo;
	37.4	Campeonato Sub 15 de futebol de campo;
	37.5	Campeonato de Sub 17 e futebol de campo;
	37.6	Campeonato adulto de futsal;
	37.7	Torneio de Basquete;
	37.8	Torneio de Handebol;
	37.9	Torneio mirim e adulto de xadrez;
	37.0	Campeonato society adulto em Arena;
	37.11	Campeonato Municipal de Artes Maciais;
	37.12	Realização de Maratona Ecológica Esportiva;
	37.13	Realização de caminhadas em trilhas rurais;
	37.14	Realização de corrida de bicicletas;
	37.15	Praticas de exercícios monitorados nas praças e vias públicas por professores de educação física;
	37.16	Realizações de enduras e rallys de carros, motos e bicicletas nas zonas urbanas e rurais de Capanema;
	37.17	Torneio de tênis de mesa;
	37.18	Torneio municipal de Futvôlei;
37.19	Torneio Municipal de voleibol masculino e feminino adulto.	

= PROJETOS ESTRUTURANTES PARA O MUNICÍPIO =

PROGRAMA AÇÃO	38.0	Construção do Ginásio Municipal Poliesportivo;
	38.1	Adaptação, reforma e ampliação do Estádio Municipal Leandro Pinheiro;
	38.2	Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com arquibancadas no Distrito de Tauari;
	38.3	Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com arquibancadas no Distrito de Mirasselvas;
	38.4	Construção de 13 (treze) quadras poliesportiva nas zonas rural e urbana do município de Capanema;
	38.5	Revitalização dos campos de Futebol nas Zonas urbanas e rurais;
	38.6	Construção de uma quadra de futsal;
	38.7	Construção de uma quadra de areia para as diversas modalidades;
	38.8	Equipamentos para Academia nas Praças;
	38.9	Revitalizações de Praças.
38.10	Construção de uma Pista Olímpica de Atletismo;	



Fl. 039
@srb

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	38.11	Aquisição de micro ônibus para atender os atletas das diversas modalidades esportivas;
	38.12	Construção de um espaço para a prática de lazer como: patins, skate e outros.

= APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO =

PROGRAMA AÇÃO	39.0	Escolinhas de futebol de campo de 07 a 17 anos;
	39.1	Prática de esportes a partir dos 50 anos;
	39.2	Jogos estudantis;
	39.3	Jogos de verão;
	39.4	Jogos da independência;
	39.5	Descobrimto de jovens craques do futuro;
	39.6	Doação de materiais esportivos nas diversas modalidades;
	39.7	Apoio com premiações desportivas nas diversas modalidades;
	39.8	Incentivo à pratica desportivas junto as entidades e órgãos privados e públicos.

= MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

PROGRAMA AÇÃO	40.0	Manutenção da Secretaria;
	40.1	Criação do Fundo Municipal de Esporte;
	40.2	Implantação do Conselho Municipal de Esporte.



Pl. 040
ASB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO.

= MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

PROGRAMA AÇÃO	41.0	Manutenção da Secretaria;
	41.1	Remuneração, encargos e direitos dos servidores;
	41.2	Reestruturação funcional;
	41.3	Publicações e divulgações.

INDUSTRIA E MINERAÇÃO

PROGRAMA AÇÃO	42.0	Criação de área com infraestrutura adequada à instalação de pequenas, médias e grandes empresas;
	42.1	Formatação de legislação que assegure incentivos para geração de emprego e renda;
	42.2	Garantir apoio para atividades produtivas sejam formalizadas;
	42.3	Implantação do Pólo Industrial de Capanema;
	42.4	Fiscalização da atividade mineraria.

COMERCIO E TURISMO

PROGRAMA AÇÃO	43.0	Estimular a parceria com o SEBRAE e outras entidades de características empreendedoras;
	43.1	Estimular constantemente a qualificação profissional na indústria e comércio;
	43.2	Criação de calendário para feira de negócios no município;
	43.3	Qualificação profissional por meio de escola técnica em parcerias com outras esferas de governo;
	43.4	Fomentar incentivos a micro, pequenas e médias empresas.

DESENVOLVIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

PROGRAMA AÇÃO	44.0	Implantar o plano de atrativos de novos empreendimentos em áreas como o agronegócio, indústrias diversas.
	44.1	Pólo de inovações e tecnologias para que empresas Startups sejam embrionárias e legalizadas em no município.
	44.2	Estimular a ampliação do Pólo de Cerâmica no distrito de Miraselva.
	44.3	Estudos e viabilidade para exploração do Aquífero Pirabas abrangido em grande parte no município.
	44.4	Apoio as ações relacionadas ao Programa de Geração de Renda "Quero Trabalhar" Contratação de sistema de aplicativo para finalidade das ações por meio do Programa



P.041
[assinatura]

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

EMPREENDEDORISMO, FOMENTO E NEGÓCIOS

PROGRAMA AÇÃO	45.0	Revitalização do complexo centro comercial com padronização e adequação para uma estação de compras;
	45.1	Apoiar as campanhas que busque de forma efetiva incrementar a atividade comercial;
	45.2	Parceria com o governo do estado visando à construção do terminal municipal e estacionamento para ônibus no entorno do centro comercial;
	45.3	Revitalização de vias públicas no grande centro comercial;
	45.4	Implantar sistema de monitoramento no centro comercial para garantir melhor segurança;
	45.5	Fortalecer o espaço do empreendedor com estímulo ao crédito via o banco do cidadão;
	45.6	Estabelecer o aproveitamento do cabo de fibra ótica que passa na rodovia federal em Capanema para garantir a atração de empresas de tecnologia.

AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CONSOLIDAÇÃO DE CAPANEMA CIDADE PÓLO REGIONAL CAETÉS

PROGRAMA AÇÃO	46.0	Implantação do Fórum Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Capanema, em parceria com Associação comercial e industrial, Clube de Diretores Lojistas, sindicatos e associações.
	46.1	Estimular o crescimento das áreas de serviços para permanente atração de moradores de cidades vizinhas.
	46.2	Formatar o guia com dados estatísticos econômicos do município
	46.3	Desenvolver plano de implantação de pequenos negócios na exploração de essências da Amazônia no município, visando atendimento de empresas do segmentos de cosméticos, tintas e similares.

=TURISMO=

PROGRAMA AÇÃO	47.0	Criação da "Feira da Assembleia" – uma feira de artesanato com dias pré-definidos;
	47.1	Consolidar estratégias de marketing para divulgação estadual e regional de eventos do calendário oficial de Capanema;
	47.2	Formatar parceria para a implementação da rota turística do trem, envolvendo os distritos de Tauari e Mirasselas;
	47.3	Criação de estratégias para exploração das trilhas naturais de campos a partir do lago do Segredinho;
	47.4	Aprimorar a divulgação do turismo religioso com ênfase nas procissões consolidadas de Corpus Christi e Romaria de São Francisco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Antônio Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



Fl. 042
Estel

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- MEIO AMBIENTE SAÚDAVEL
=PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA=
= APOIO NA CAPACITAÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	48.0	Capacitar a equipe técnica através da realização de curso, palestra, entre outros, com o apoio da SEMA/Pa;
	48.1	Dar suporte ao acesso a informação e inovação tecnológicas;
	48.2	Participar de cursos de capacitação técnica ofertada por instituições públicas, estaduais, federais e ONG's;
	48.3	Participação em eventos, reuniões técnicas, seminários, congressos, etc.
	48.4	Implantação da Ouvidoria Ambiental;
	48.5	Desenvolvimento e implantação de software de gestão de Tecnologia de informação.

- = PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E ESTRUTURA DA SECRETÁRIA =
= DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL =

PROGRAMA AÇÃO	49.0	Zoneamento Econômico e Ecológico do Município de Capanema;
	49.1	Implantação de Rede Municipal de Monitoramento Ambiental;
	49.2	Elaboração de projetos voltados para sustentabilidade do município;
	49.3	Apoio a projetos de adequação ambiental dos estabelecimentos rurais;
	49.4	Programa de qualificação e diagnostico das aguas superficiais e subterrâneas do município de Capanema;
	49.5	Implantação de programas de monitoramento ambiental de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras no espaço urbano;
	49.6	Projeto de recuperação ambiental das micro bacias dos rios Capanema, garrafão e Ouricuri;
	49.7	Limpeza e Manutenção dos Canais de Drenagem;
	49.8	Estruturação e manutenção da SEMMA;

- =PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL==CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE =
=EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS==AGENDA AMBIENTAL=

PROGRAMA AÇÃO	50.0	Realizar cursos de capacitação de professores, agentes ambientais, estudantes, produtores rurais para servirem de agentes multiplicadores da política ambiental do município;
	50.1	Promover e incentivar o acesso a informação;
	50.2	Projetos de educação ambiental nas escolas;
	50.3	Realização da Conferencia Municipal do Meio Ambiente;
	50.4	Realização de práticas educativas em datas comemorativas;
	50.5	Criação de uma agenda ambiental;
	50.6	Semana do Meio Ambiente;
	50.7	Conferencia Municipal de Meio Ambiente;
	50.8	Criar informativo das ações desenvolvidas pelas secretarias.



77.043
[assinatura]

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS =
= COLETA SELETIVA = = ATERRO SANITÁRIO =

PROGRAMA AÇÃO	51.0	Trabalhar na comunidade, a reutilização, minimização e reciclagem de lixo;
	51.1	Incentivar a coleta seletiva nas repartições públicas;
	51.2	Implantação da coleta seletiva no município de Capanema;
	51.3	Parceria com a associação de catadores de lixo;
	51.4	Criação do consorcio de resíduos sólidos (aterro sanitário) entre os municípios vizinhos: Peixe – Boi, Quatipuru, Primavera e Nova Timboteua;
	51.5	Elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, junto com os municípios envolvidos no consorcio;
	51.6	Escolha da área pra implantação do aterro sanitário;
	51.7	Aquisição do incinerador para utilização do resíduo hospitalar.
	51.8	Manutenção da área do lixão.

=PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL=
=FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS=
=LICENÇAS AMBIENTAIS=

PROGRAMA AÇÃO	52.0	Licenciamento ambiental de atividades urbanas e rurais;
	52.1	Fiscalização e Monitoramento de atividades impactantes;
	52.2	Monitoramento e avaliação de recuperação de áreas degradadas;
	52.3	Apurações de denúncias ambientais;
	52.4	Vistoria <i>in loco</i> nos processos de licenciamento;
	52.5	Atividades de fiscalização do desmatamento;
	52.6	Monitoramento e Controle de poluição ambiental;
	53.7	Controle do uso dos recursos da flora e da fauna;
	53.8	Regularização Fundiária;
	53.9	Educação e Controle de Zoonose;
	53.10	Combate aos maus tratos de animais.
	53.11	Controle e acompanhamento dos animais domésticos e silvestres.
	53.12	Controle e acompanhamento dos animais de cargas e tração.

=PROGRAMA DE INCENTIVO A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO=
=CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO RIO GARRAFÃO=

PROGRAMA AÇÃO	54.0	Realização de oficinas de trabalho entre IDEFLOR- Bio e SEMMA - Capanema;
	54.1	Realizar estudos da área, onde ocorrera a criação da unidade de conservação;
	54.2	Elaboração do diagnostico ambiental da área;
	54.3	Elaboração do diagnostico Socioeconômico;
	54.4	Produção e manutenção do viveiro de mudas;



FJ.044
P.S.H.

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

➤ **INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR**
= PROGRAMA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA

PROGRAMA AÇÃO	55.0	Aquisição de Alevinos;
	55.1	Incentivar, oferecer acesso à informação técnica e suporte para a criação, produção e comercialização do peixe;
	55.2	Oferecer cursos de capacitação para os peixeiros e piscicultores;
	55.3	Projeto de implantação de centro de produção de alevinos;
	55.4	Cadastramento dos pescadores artesanais do Município.
55.5	Escavação de açudes para incentivar e apoiar associações de pequenos produtores rurais para criação e produção de peixes.	

= PROGRAMA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DE GALINHAS CAPIRAS, CORTE E POSTURA

PROGRAMA AÇÃO	56.0	Incentivar e Apoiar construção de criadouros e criação de galinha caipira, corte e postura;
	56.1	Aquisição dos pintos de um dia, vacinas, produção e aquisição de ração;
	56.2	Criação de frango colonial pelas famílias, com orientação de técnicos extensionistas;
	56.3	Capacitação para treinamento de extensionistas para o programa;
	56.4	Levantamento do perfil agropecuário das famílias em regiões de baixa renda.

=PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DA CADEIA DO MEL (APICULTURA)

PROGRAMA AÇÃO	57.0	Contribuir com o crescimento da apicultura racional e sustentável no Município;
	57.1	Contribuir com o processo de geração de empregos e melhoria de renda dos apicultores;
	57.2	Viabilizar apoio à cadeia produtiva da apicultura mediante ações de transferência de Tecnologias de ponta;
	57.3	Capacitação de Produtores Rurais;
	57.4	Implantação de Projetos de Apicultura com aquisição de materiais para criação e produção.

=PROGRAMA DE FRUTICULTURA

PROGRAMA AÇÃO	58.0	Apoiar o desenvolvimento da fruticultura no Município por meio de implantação de viveiros e de distribuição de mudas;
	58.1	Incrementação da produtividade e da produção com melhorias que ofereçam qualidade;
	58.2	Promover desenvolvimento sustentável, diversificado e tecnificado;
	58.3	Introduzir a fruticultura tanto para fins comerciais, quanto de subsistência;
	58.4	Capacitação de produtores rurais;
	58.5	Aquisição de Fertilizante, insumos agrícolas e Calcários;
	58.6	Construção de viveiros para produção de mudas frutíferas e paisagismo;
58.7	Produção de mudas de frutíferas regionais.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



Pl. 045
CSMB

**= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES**

= PROGRAMA DE APOIO A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DE TRANSPORTE

PROGRAMA AÇÃO	59.0	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas;
	59.1	Aquisição de motos, veículos utilitários e caminhões;
	59.2	Criação de Unidade de fomento Agrícola;
	59.3	Mecanização agrícola para implantação de culturas de subsistência;
	59.4	Construção açudes comunitários.

= PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROPECUÁRIA

PROGRAMA AÇÃO	60.0	Apoio a Eventos Agropecuário;
	60.1	Implantação do Programa Leiteiro Balde Cheio;
	60.2	Aquisição de Ferramentas;
	60.3	Aquisição de Fertilizante e Calcários para a correção do solo;
	60.4	Implantação de Agroindústrias;
	60.5	Programa de Capacitação Técnica;
	60.6	Promover cursos de Capacitação, Encontros, Fórum, Seminários, Simpósios de Capacitação Técnica;
	60.7	Aquisição de caminhões para apoiar o transporte da produção agrícola;
	60.8	Aquisição de sementes de feijão caupi vigna unguiculata;
	60.9	Distribuição de Kits de Ferramentas.
60.10	Programa de produção de sementes de feijão caupi BR:III Tracueteua visando incentivo a plantio, aumento de produção e geração de renda e trabalho.	

= PROGRAMA DE PARCERIAS INSTITUCIONAL.

PROGRAMA AÇÃO	61.0	Celebração de Convênio com órgãos do setor agropecuário;
	61.1	Implantação de georeferenciamento rural;
	61.2	Realização de CAR - Cadastro ambiental rural;
	61.3	Implantação de quintais produtivos em parceria com instituições e a EMATER-PARÁ.

= PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO DA CADEIA DE MANDIOCA.

	62.0	Aquisição de caminhões;
	62.1	Aquisição de estacas de mandioca;
	62.2	Aquisição de adubo químico;
	62.3	Implantação de áreas para multiplicação de mudas de mandioca.
	62.4	Apoia a mecanização para plantio das mandiocas.

= PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR.

PROGRAMA AÇÃO	63.0	Incrementar a produção de produtos hortifrutigranjeiros;
	63.1	Capacitação Técnica;
	63.2	Melhoria de infraestrutura rural;
	63.3	Reforma da central de abastecimento de produtos Hortifrutigranjeiros;



f.f. 046
25/08

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	63.4	Reforma da feira do Produtor rural;
	63.5	Reforma do mercado de peixe municipal.
	63.6	Construção de pequenos mercados municipais para incentivar as vendas de produtos hortifrutigranjeiros produzidas na agricultura familiar.

= PROGRAMA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E APOIO AOS ANIMAIS SOLTOS EM AREAS URBANAS

PROGRAMA AÇÃO	64.0	Programa de controle, acompanhamento e tratamento e apreensão de animais de grande e pequeno porte nas áreas urbanas;
	64.1	Construção de estábulos e espaços para apreensão de animais;
	64.2	Aquisição de transportes e veículos para apreensão e condução dos animais.



Fl. 047
[Handwritten signature]

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

= PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

PROGRAMA AÇÃO		
65.0		Implantar as diretrizes de comunicação em coordenação por profissional da área de comunicação social;
65.1		Disseminar entre funcionários os conhecimentos e Responsabilidades para o bom trabalho do desempenho;
65.2		Patrocinar apoiar programas de Rádio e TV de entrevistas e debates, interagindo a administração com a comunidade;
65.3		Contratação de Agencia de publicidade para aquisição de espaços publicitários (rádio, tv, out door, jornais, revistas, redes sociais) e controle da veiculação de materiais publicitários da administração;
65.4		Elaboração de campanhas informativas e educativas sobre assuntos de muita relevância;
65.5		Campanhas informativas sobre a pandemia (covid 19);
65.6		Trabalhos juntos as secretarias para desenvolvimento de campanhas, prestações de contas de ações e materiais educativos e informativos das respectivas;
65.7		Aquisição e instalação de um estúdio para gravações e transmissões de áudio e vídeo;
65.8		Construção do manual de uso da logomarca da instituição;
65.9		Mobiliários e equipamentos eletrônicos (computadores).



= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

Ff. 048
JSH

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO

= REFORMA E CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SEGURANÇAS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE CAPANEMA

PROGRAMA AÇÃO	66.0	Reforma, ampliação e manutenção do prédio da Secretaria de Transito.
------------------	------	--

= AGENTES MUNICIPAIS

PROGRAMA AÇÃO	67.0	Contratação de Agentes de trânsito e outros servidores para atender as demandas da secretaria e do município.
------------------	------	---

= CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM SERVIDORES

PROGRAMA AÇÃO	68.0	Realização de cursos de capacitação e reciclagem para os agentes de transito e demais servidores visando a formação, preparo e capacitação pra realização de programas e convênios.
------------------	------	---

= CONVENIO DE PARCERIA COM A POLICIA MILITAR E CÍVIL EM VARIAS ÁREAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

PROGRAMA AÇÃO	69.0	Realizar convênio e parcerias com a Policia Militar e Policia Civil, visando realização ações integradas de segurança, em favor da população.
------------------	------	---

= ARMAMENTO DOS AGENTES DE TRANSITO

PROGRAMA AÇÃO	70.0	Capacitação dos Guardas e Agentes de Trânsito em conformidade com os mecanismos legais junto ao Estado e Governo Federal, para que possam portar Armas letal e não letal e demais equipamentos utilizados pela categoria, afim de garantir a segurança e a ordem no município.
------------------	------	--

= FARDAMENTO COMPLETO DA GUARDA CIVIL MUNICIPALE DOS AGENTES DE TRÂNSITO

PROGRAMA AÇÃO	71.0	Uniformizar os Agentes com assessorias e fardamentos completo afim de desenvolver suas atividades.
------------------	------	--

=CENTRO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE TRANSITO

PROGRAMA AÇÃO	72.0	Implantação de um sistema de monitoramento por câmara de vigilância e linha telefônica para registros de sinistros possibilitando o trabalho de deslocamento do efetivo em temo real para os locais e nos momentos de maior complexidade.
------------------	------	---



Fl. 19
Estab

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO

PROGRAMA AÇÃO	73.0	Implantação de 05 (cinco) semáforos modernos, sinalização vertical, sinalização horizontal (incluindo faixa de pedestre 3D), sinalização indicativa e dispositivos de sinalização auxiliar. Visando melhorar o fluxo de veículos e garantir a segurança e minimizar os acidentes de trânsito.
------------------	------	---

= AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PROGRAMA AÇÃO	74.0	Aquisição e manutenção de veículos, motocicletas e carros para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Trânsito;
		Aquisição de combustível e peças para a área externa.

= INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PROGRAMA AÇÃO	75.0	Aquisição de computadores completo, manutenção, equipamentos e suprimento de informática, materiais de expediente, gráficos e limpeza, mobília, para os departamentos, e Câmeras de vigilância com monitor para a área externa.
------------------	------	---

= CONFEÇÃO DE LOMBADAS EM RUAS E AVENIDAS

PROGRAMA AÇÃO	76.0	Implementar a confecção de lombadas na ruas e bairros afim de diminuir os acidentes de veículos que trafeguem e alta velocidade e reduzir acidentes de trânsito.
------------------	------	--

= CONFEÇÃO DE LOMBADAS EM RUAS E AVENIDAS

PROGRAMA AÇÃO	77.0	Implementar a confecção de lombadas na ruas e bairros afim de diminuir os acidentes de veículos que trafeguem e alta velocidade e reduzir acidentes de trânsito.
------------------	------	--

= SISTEMA DE ESTACIONAMENTO

PROGRAMA AÇÃO	78.0	Implantar sistema de estacionamento rotativo para veículos leves, estacionamento para ônibus e micro-ônibus.
------------------	------	--

= EQUIPAGEM DA SECRETARIA DE TRÂNSITO

PROGRAMA AÇÃO	79.0	Fornecer aos Agentes de Trânsito todos os equipamentos necessários para o exercício de suas funções;
------------------	------	--

= DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

PROGRAMA AÇÃO	80.0	Buscar mecanismos para dotar o Secretaria Municipal de Trânsito apoio a descentralizar o Trânsito com Estado e formalizar parceria com o Governo Federal de forma a poder realizar todas as atividades em conformidade com o Código Nacional de Trânsito.
------------------	------	---



= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

Pl. 050
OSD

= OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E DE COMBATE A POLUIÇÃO

PROGRAMA AÇÃO	81.0	Ação integrada para atuarem junto com a Secretaria de Meio Ambiente, visando combater a poluição sonora em veículos que estejam em desacordo com a legislação vigente.
------------------	------	--

= CELEBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO DETRAN PARÁ

PROGRAMA AÇÃO	82.0	Buscar mecanismos legais para ampliar convênio com o DETRAN de forma ampla. E ainda realizar todas as etapas técnicas para sua implementação.
------------------	------	---

= SEGURANÇA E COMUNIDADE

PROGRAMA AÇÃO	83.0	Programa de organização do sistema de transito do município de Capanema, efetivando o cadastramento das categorias de TAXI, MOTO TAXI, ONIBUS, MICROONIBUS, VANS, VEICULOS DE CARGA PESADA, ônibus interestaduais. Visando melhorar o fluxo de veículos e arrecadação municipal.
------------------	------	--

= SISTEMA DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS

PROGRAMA AÇÃO	84.0	Implantação e manutenção de ciclovias e de ciclo faixas.
------------------	------	--

= EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO

PROGRAMA AÇÃO	85.0	Criação de programa educativo voltados e educar a população de como se prevenir de acidentes, primeiros socorros, normas básicas de segurança no transito, utilização dos equipamentos obrigatórios.
------------------	------	--



Fl. 03
02/04

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

I - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROGRAMA AÇÃO	86.0	Atendimento as famílias de extrema carência (plantão social), apoio alimentar, auxílio Funeral, auxílio natalidade, auxílio transporte, auxílio documentação, auxílio a situações de calamidade pública;
	86.1	Visitas domiciliares para acompanhamento e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
	86.2	Inclusão de pessoas deficientes e idosas (65 anos) no programa;
	86.3	Encaminhamento para rede de serviços;
	86.4	Desenvolver trabalhos educativos, preventivos e recuperativos para atendimento psicossocial à adolescentes e gestantes;
	86.5	Atendimento a crianças e adolescentes com idades entre 16 e 17 anos provenientes do CADÚNICO;
	86.6	Atendimento aos adolescentes dos CRAS para fortalecimento das relações familiares e desenvolvimento do protagonismo social;
	86.7	Visitas domiciliares;
	86.8	Implantação do Centro de Informática nos CRAS;
	86.9	Uniformização dos demandatários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
	86.10	Capacitação dos usuários para desenvolver atividades de geração de renda, mercado formal e informal;
	86.11	Realização de feiras e exposições para venda de produtos confeccionados nos cursos de geração de renda;
	86.12	Realização permanente de diagnóstico do município;
	86.13	Capacitação de funcionários para um bom atendimento as políticas de Assistência Social;
	86.14	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para atender a necessidade da secretaria e seus equipamentos sociais;
	86.15	Realizações de oficinas de karatê, músicas e artes para os demandatários do SCFV;
	86.16	Reforma e ampliação de equipamentos sociais;
	86.17	Acompanhamento Técnico dos idosos nas atividades físico-recreativos do SCFV;
	86.18	Ações conjuntas dos Programas Sociais e outras Secretarias afins na realização de Eventos como: Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Festas Juninas, Dia dos Pais, Dia da Independência, Dia das Crianças, Natal, Aniversariantes do Mês, Casamentos Comunitários, Aniversário da Cidade, Dia do Idoso e, outros eventos comemorativos Relevantes;
	86.19	Aquisição de um sistema municipal de monitoramento para os equipamentos da política de Assistência Social;
	86.20	Criação de uma equipe volante da Assistência Social para atender a zona rural do Município;
	86.21	Realização de atividades remotas através de vídeos, lives, grupo de WhatsApp, Face book, dentre outros;
86.22	Orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de medidas Sócio educativa, de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade;	



Fy 052
BMB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	86.23	Distribuição de atividades para os usuários do SCFV;
	86.24	Aquisição de EPI;
	86.25	Atendimento por telefone.

= CASA DOS CONSELHOS

PROGRAMA AÇÃO	87.0	Apoio e implementação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
	87.1	Apoio e implementação do Conselho da Criança e Adolescente – CMDCA;
	87.2	Apoio, Implementação e Manutenção do Conselho do Idoso – CMI;
	87.3	Apoio, Implementação e Manutenção do Conselho Municipal da Mulher – CMDM.

II - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA AÇÃO	88.0	Atendimento de crianças na Zona Rural e Urbana;
	88.1	Apoiar e orientar as famílias por meio de oferta de ações socioeducativas;
	88.2	Capacitação de geração de renda com famílias em situação de vulnerabilidade;
	88.3	Realizar visitas domiciliares de caráter psicossocial/interdisciplinar as famílias atendidas;
	88.4	Orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade;
	88.5	Realizar abordagem de rua a crianças e adolescentes que estejam em exploração e em trabalho infantil;
	88.6	Capacitação da equipe multidisciplinar do CREAS para execução das ações;
	88.7	Firmar parcerias com entidades como: Conselho Tutelar, Conselho de Criança, de Assistência e outros para a ação conjuntas no que concerne a temática da violência as sujeitos vitimizados;
	88.8	Adequação do espaço CREAS para atendimento das famílias vítimas de abuso e exploração Sexual;
	88.9	Atendimento Psicossocial de crianças, adolescentes, mulheres, idosos em situação de risco, prostituição e, ou direitos violados;
	88.10	Palestras socioeducativas com o objetivo de prevenir o abuso e a exploração sexual, em situações de risco para crianças, adolescentes e seus familiares;
	88.11	Realizar visitas domiciliares as famílias em acompanhamento;
	88.12	Atendimento a criança e ao adolescente vítima de abandono e ou maus tratos;
	88.13	Apoio pedagógico as crianças e adolescentes abrigados,
	88.14	Encaminhamento das famílias a rede de serviços sociais;
	88.15	Realizar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde ações como: aferição de pressão, glicemia e outros;
	88.16	Diagnóstico situacional do público-alvo a ser atendido; Contratação de Profissionais para desenvolvimento e acompanhamento das ações com os Usuários;
	88.17	Implantar programas e projetos arquitetônicos de acessibilidades; Acompanhar e monitorar o atendimento dos deficientes, realizados pela rede de Atendimento da saúde, educação e demais órgãos municipais;
88.18	Ampliação das ações de prevenção do alcoolismo e do uso das drogas;	



Pl. 053
BRW

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

88.19	Ampliação das ações de combate ao trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;
88.20	Ampliação das ações de combate à violência contra a mulher e idoso;
88.21	Aquisição de veículos;
88.22	Realizar campanhas e eventos do AEPETI;
88.23	Realizar audiências públicas para planejamento das ações;
88.24	Capacitação para as equipes envolvidas no AEPETI;
88.25	Realizar reuniões com organizações de empregadores e empresas com intuito de mobilizar e sensibilizar a classe;
88.26	Estruturação do setor do AEPETI;
88.27	Contratação de profissionais para compor a equipe do AEPETI;

III - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF
=IGD-BF (Índice de gestão Descentralizada Bolsa Família) =

PROGRAMA AÇÃO	89.0	Contratação de digitadores e cadastradores por período determinado:
	89.1	Capacitação em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
	89.2	Realização de Busca Ativa para inserção de famílias no CadÚnico;
		Fazer acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF;
		Fazer acompanhamento das famílias Cadastradas do PBF
	89.3	Ações de divulgações e comunicação de campanhas de revisão e atualização cadastral;
	89.4	Implementação de ações para as condicionalidades, da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.
	89.5	Promover cursos de Geração de Renda para as famílias do CadÚnico;
	89.6	Aquisição de materiais permanentes e de custeio para atendimento as famílias;
	89.7	Aquisição de veículos.

IV - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS- IGD/SUAS

=IGD/SUAS (Índice de gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) =

PROGRAMA AÇÃO	90.0	Gestão e organização do SUAS;
	90.1	Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;
		Monitoramento do SUAS;
		Gestão e organização da rede de serviços assistenciais;
	90.2	Apoio técnico e operacional ao conselho de assistência social;
	90.3	Gestão da informação do SUAS;
	90.4	Ações de divulgação e comunicação das campanhas da SEMAS;
	90.5	Promover cursos de geração de renda;



Fl. 054
[Handwritten signature]

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

V - BLOCO DO BPC NA ESCOLA

=BPC NA ESCOLA (Benefício de Prestação Continuada na Escola) =

PROGRAMA AÇÃO	91.0	Manutenção de Benefício de Prestação Continuada na Escola – Questionário a ser aplicado;
	91.1	Fazer Busca Ativa;
	91.2	Aquisição de material de custeio para realização das atividades.

VI - BLOCO DO PCF

=PCF (Programa Criança Feliz) =

PROGRAMA AÇÃO	92.0	Realizar Busca Ativa;
	92.1	Aquisição de material permanente e de custeio para realização de atividades;
	92.2	Apoio Técnico;
	92.3	Inserção dos formulários de visitas do prontuário eletrônico;
		Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município/Distrito Federal;
	92.4	Debate com Conselhos setoriais e de direitos, com coordenadores do Bolsa Família e do Cadastro Único e outros parceiros Locais, visando a ampliar a participação e a agregar contribuições ao planejamento, regulamentação, implementação e acompanhamento do Programa;
	92.5	Desenvolver trabalhos educativos, preventivos e recuperativos ao público do programa;
	92.6	Capacitação permanente para as equipes envolvidas;
	92.7	Realização de atividades remotas;
92.8	Distribuição de atividades Pedagógicas para as famílias acompanhadas pelo programa.	

VI - BLOCO DE INVESTIMENTOS

PROGRAMA AÇÃO	93.0	Ampliação do Prédio para funcionamento do CRAS no bairro São Pedro e São Paulo;
	93.1	Construção do Prédio para funcionamento do Bolsa Família;
	93.2	Construção do Prédio para funcionamento do Abrigo Municipal Provisório de Crianças e Adolescentes;
	93.3	Construção do Prédio para funcionamento do CREAS;
	93.4	Construção do Prédio para funcionamento do Abrigo Municipal Provisório de Idosos;
	93.5	Construção do Prédio para funcionamento da Casa dos Conselhos;
	93.6	Construção de garagem para os veículos da SEMAS;
	93.7	Reforma do prédio da SEMAS;
	93.8	Reforma e adequação do CRAS Campinho.

Fl. 055
Psn

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

➤ SAÚDE PARA TODOS

=GESTÃO E PLANEJAMENTO=

PROGRAMA AÇÃO	94.0	Garantir aprovação do Organograma e Regimento Interno da Secretaria;
	94.1	Definir a Programação Físico – financeiro para Secretaria Municipal de Saúde;
	94.2	Realizar levantamento do físico-financeiro dos serviços de saúde sob a gestão municipal;
	94.3	Monitorar programa físico-financeiro dos estabelecimentos de saúde;
	94.4	Realizar programação por estabelecimento de saúde;
	94.5	Manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de saúde;
	94.6	Implantar serviços de ouvidoria no Município;
	94.7	Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado de base local e ascendendo, orientado por problema e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde;
	94.8	Realizar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022 a 2025;
	94.9	Realizar o monitoramento e avaliação da Programação Anual de Saúde;
	94.10	Elaborar programação de saúde 2022;
	94.11	Manter a meta de plano de saúde enviado ao conselho de Saúde;
	94.12	Elaborar o Relatório de Gestão Anual de 2021;
	94.13	Elaborar Relatório Quadrimestral de Gestão do 3º quadrimestre de 2022º1 e 1º e 2º quad. 2022;
	94.14	Elaborar Planilha de Pactuação dos Indicadores de Saúde 2022 a 2025;
	94.15	Avaliar e Acompanhar a Pactuação dos Indicadores de Saúde 2022;
	94.16	Acompanhar planilha de monitoramento e avaliação da PAS 2022;
	94.17	Adotar protocolos clínicas e diretrizes terapêuticas em consonâncias com os protocolos e diretrizes nacionais e estaduais;
94.18	Requalificação profissional de RH da SMS;	

=UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS QUE PROPICIEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA ATENÇÃO BÁSICA=

PROGRAMA AÇÃO	95.0	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica para 100%;
	95.1	Manutenção das Equipes de Saúde da Família instaladas;
	95.2	Implantação/manutenção de Equipes de Saúde da Família;
	95.3	Manutenção das Equipes de Saúde Bucal instaladas;
	95.4	Implantação/manutenção de Equipes de Saúde Bucal;
	95.5	Implementação do CAPS I;
	95.6	Manutenção da Academia da Saúde Ampliada;
	95.7	Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde;
	95.8	NASF – Manter as equipes;
	95.9	Programa Melhor em Casa, Implementar a equipe de Atenção Domiciliar tipo I;
	95.10	Implantar pontos do Teles saúde Brasil Redes;
	95.11	Reimplantar o PMAQ;



74.056
VSHB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

95.12	Aquisição de equipamentos para a rede de assistência da Atenção Básica, médica e Alta complexidade, ambulatorial e hospitalar;
95.13	Aquisição de medicamentos de uso na rede da atenção ambulatorial e hospitalar;
95.14	Aquisição de materiais de expediente e gráficos de uso na atenção básica;
95.15	Aquisição de materiais de limpeza e higienização de uso na atenção básica;
95.16	Aquisição de suprimentos alimentar para a rede de atenção básica;
95.17	Aquisição de serviços de manutenção da rede física da atenção básica;
95.18	Aquisição de serviços de manutenção da rede elétrica da atenção básica;
95.19	Aquisição de serviços de manutenção da rede hidráulica da atenção básica;
95.20	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família para 100%;
95.21	Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS;
95.22	Implantar o sistema HORUS na Central de Abastecimento Farmacêutico;
95.23	Expandir o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HORUS), em estabelecimentos farmacêuticos da Atenção Básica
95.24	Expandir para as UBS da rede de assistência os serviços farmacêuticos
95.25	Implementação dos serviços de ouvidoria no Município:
95.26	Canais de recebimento e respostas das manifestações (telefone, formulário web, atendimento presencial, entre outros);
95.27	Sistema para o tratamento das demandas de saúde oriundas da população;
95.28	Disponibilizar um profissional de nível superior, Assistente Social ou correlato para a ouvidoria;
95.29	Disponibilizar um profissional de nível médio, com habilidade em informática e digitação;
95.30	Treinamento e capacitação em ouvidoria.
95.31	Manutenção do SAE.

= REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE =

PROGRAMA AÇÃO	96.0	Fortalecer os mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS, mediante desenvolvimento de processo de regulação:
	96.1	Implementar as ações de regulação municipal;
	96.2	Monitorar e Avaliar o Atendimento da rede hospitalar dos serviços próprios e conveniados;
	96.3	Realizar avaliação quadrimestral dos indicadores pactuados;
	96.4	Monitorar a produção das unidades de saúde através dos sistemas de informações;
	96.5	Avaliar com coordenadores dos Programas de Saúde as informações das ações e serviços;
	96.6	Controlar a referência a ser realizada em outros municípios de acordo com PPI da atenção a saúde, procedimento a solicitação / ou autorização previa quando couber;
	96.7	Observar as normas de regulação referência e contra referência;
	96.8	Fortalecer a programação pactuada e integrada da atenção a saúde;
	96.9	Atualização da PPI.



P.057
F.S.W.

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	97.0	Processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS;
	97.1	Elaborar ações governamentais e não governamentais que contribui para o fortalecimento da saúde;
	97.2	GARANTIR AS condições necessárias ao funcionamento do conselho municipal de saúde;
	97.3	Realizar conferencia e pré conferencia de saúde para Eleição do CMS;
	97.4	Cadastrar no CIACS 100% do conselho de Saúde;
	97.5	Capacitação de Conselheiros Municipais de saúde.

=RECURSOS HUMANOS=

PROGRAMA AÇÃO	98.0	Adotar vinculo de trabalho que a garantam os direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores de saúde na sua esferas de gestão e de serviços, promovendo ações de adequações de vínculos, onde for necessário conforme legislação vigente;
	98.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB;
	98.2	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos conforme pactuado;
	98.3	Promover e desenvolver políticas de gestão de trabalho considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho.
	98.4	Instituir Comissão de Gestão de Recursos Humanos na saúde para avaliação de desempenho dos servidores.

= EDUCAÇÃO EM SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	99.0	Promover ações de saúde, em consonância com as necessidades sociais da população;
	99.1	Fortalecer os serviços de educação em saúde nos segmentos das unidades de saúde da família;
	99.2	Realizar oficinas nos segmentos, implantando novas atividades em práticas educativas;
	99.3	Implantar as terapias alternativas no SUS no âmbito da SMS;
	99.4	Incentivar ações de educação em saúde, estabelecendo estratégias junto à comunidade;
	99.5	Elaborar, confeccionar e reproduzir material educativo e boletim epidemiológicos;
	99.6	Capacitação para os ACS;
	99.7	Capacitação para os agentes de endemias;
	99.8	Criação de Núcleo de Educação Permanente e Continuada;
	99.9	Capacitação dos integrantes das equipes de saúde;
	99.10	Incentivar implantação/implementação de projetos de educação permanente;
	99.11	Implantação e manutenção de um núcleo de educação permanente;
	99.12	Fomentar treinamentos e capacitação para dos profissionais de equipes de saúde da família;
	99.13	Fomentar treinamentos e capacitação para dos profissionais de equipes de saúde bucal;
	99.14	Fomentar treinamentos e capacitação para dos profissionais de enfermagem;
99.15	Fomentar treinamentos e capacitação para dos profissionais médicos e odontólogos;	



PP 058
PSM

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

99.16	Fomentar treinamentos e capacitação para dos profissionais técnicos de enfermagem;
99.17	Implantação e manutenção de um núcleo de educação em saúde, visando constituir-se em eixo transformador; em estratégia mobilizadora de recursos e de poderes; e, ainda, em recurso estruturante do fortalecimento do Sistema;
99.18	Buscar perspectiva crítica, para análise das realidades sociais, buscando revelar as suas características e as relações que as condicionam e determinam;
99.19	Atividades que estimulem a prevenção de doenças, a promoção da saúde, o engajamento da população em assuntos relacionados a saúde e qualidade de vida;
99.20	Atividades que junto à população, estimulando e orientando a vida sexual e reprodutiva, prevenção ao uso abusivo de drogas lícitas ou ilícitas, educação em saúde bucal, saúde visual, alimentação saudável, prevenção as doenças crônicas não transmissíveis, proteção do meio ambiente;
99.21	Propor ao Estado, a implantação de um Polo de Educação Permanente em Capanema, como espaço coletivo de arranjo organizacional;
99.22	Espaços para o estabelecimento do diálogo e da negociação entre os atores das ações e serviços do SUS e das instituições formadoras;
99.23	Lócus para a identificação de necessidades e para a construção de estratégias e de políticas no campo da formação e desenvolvimento, na perspectiva de ampliação da qualidade da gestão, da qualidade e do aperfeiçoamento da atenção integral à saúde, do domínio popularizado do conceito ampliado de saúde e do fortalecimento do controle social no SUS;
99.24	Elaboração de projetos técnicos quadrienal, de ações de formação e educação permanente dos trabalhadores do SUS, tendo como referência: Profissionais/trabalhadores de Saúde existentes para operar as redes de atenção a Saúde, capacidade instalada e investimentos previstos, visando;
99.25	Formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo a abordagem integral do processo de saúde-doença, respeito à diversidade humana, à autonomia dos cidadãos e à atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente, tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática;
99.26	Fortalecer os serviços de educação em saúde nos segmentos das unidades de saúde da família;
99.27	Realizar oficinas nos segmentos, implantando novas atividades em práticas educativas através de artes cênicas;
99.28	Implantar as terapias alternativas no SUS no âmbito da SMS;
99.29	Incentivar ações de educação em saúde, estabelecendo estratégias junto à comunidade;
99.30	Elaborar, confeccionar e reproduzir material educativo e boletim epidemiológicos;

=CARTÃO SUS=

PROGRAMA AÇÃO	100.0	Realizar a identificação dos usuários do SUS, com vista à vinculação de clientela e a sistematização da oferta dos serviços;
	100.1	Ampliar cadastro de usuário;
	100.2	Capacitar equipe para utilização do sistema.
	100.3	Descentralização do Sistema CADWEB



71.059
CSN

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE =

PROGRAMA AÇÃO	101.0	Executar as ações de atenção básica, incluindo as ações de promoção e proteção no seu território;
	101.1	Executar ações educativas em todas as UBS, e zona rural de acordo com a prioridade local e o tema mais relevante no momento;
	101.2	Desenvolver ações de promoção e proteção em saúde bucal nas escolas do município;
	101.3	Realizar ações de prevenção as doenças endêmicas;
	101.4	Intensificar ações de promoção a saúde e prevenção de doenças nos períodos de agravos sazonais;
	101.5	Incentivar projetos de ação em saúde que reforçam alimentação saudável e prática de exercícios físicos;
	101.6	Implantar/Implementar ações da Academia de Saúde

= PROGRAMAS DE SAÚDE =

PROGRAMA AÇÃO	102.0	Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do programa de Saúde da Família;
	102.1	Manutenção do piso financeiro da Atenção Básica, custeio;
	102.2	Manutenção do piso financeiro da Atenção Básica, investimentos;
	102.3	Manutenção do piso financeiro de Vigilância em Saúde;
	102.4	Manutenção do teto financeiro de Média e Alta Complexidade;
	102.5	Manutenção do piso financeiro de Investimento;
	102.6	Manutenção do piso financeiro da Assistência Farmacêutica;
		Manutenção do piso de gestão do SUS;
102.7	Manter o teto financeiro de Investimento das ações de combate ao CORONA VIRUS.	

= AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE =

PROGRAMA AÇÃO	103.0	Implementar o programa de capacitação continuada para o PACS/PSF;
	103.1	Implantação em 100% as ações educativas nas áreas de abrangência de PACS/PSF;
	103.2	Garantir o kit de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde;
	103.3	Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde;
	103.4	Trabalhar com as famílias de sua base geográfica definida (micro área);
	103.5	Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
	103.6	Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade.

= SAÚDE DA MULHER =

	104.0	Promoção da atenção integral à saúde da mulher e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade;
	104.1	Promover exames de rotina para mulheres em idade férteis;



Fl. 060
D. 20/10

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA AÇÃO	104.2	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama;
		Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Colo do Útero;
	104.3	Prover tratamento adequado as portadoras de patologias relacionadas às Infecções de Transmissão Sexual;
	104.4	Garantir com recursos próprios e/ou com apoio do M.S métodos anticoncepcionais;
	104.5	Garantir preservativos masculino e feminino, com distribuição gratuita, em rotina e campanhas das Unidades de Saúde;
	104.6	Implementar o programa de planejamento familiar em 100% Unidades de Saúde;
	104.7	Garantir a realização dos exames de colposcopia c/biopsia;
	104.8	Implantar ações de promoção da saúde no período de climatério e menopausa;
	104.9	Ampliar a razão de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos de idade;
	104.10	Coleta de material para exame citopatológico do colo do útero em mulheres de 10 a 49 anos de idade;
	104.11	Coleta de material para exame citopatológico de mama em mulheres de 16 a 49 anos de idade;
	104.12	Palestras educativas para prevenção do câncer do colo do útero à população feminina;
	104.13	Realizar campanha referente ao dia D, para prevenção do câncer do colo do útero;
	104.15	Garantir exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade;
	104.16	Garantir partos normais as gestantes;
	104.17	Garantir partos as gestantes de risco com acolhimento;
	104.18	Garantir partos as gestantes de alto risco com acolhimento;
	104.19	Garantir acolhimento ao nascidos vivos;
	104.20	Garantir consultas de pre natal as todas as gestantes;
	104.21	Garantir acompanhamento clínico e laboratorial as todas mulheres em Idade fértil;
	104.22	Garantir acompanhamento clínico e laboratorial à gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos de idade;
	104.23	Ampliar o número de exames de mamografia bilateral de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos de idade;
	104.24	Mamografia para as mulheres de 10 a 49 anos de idade, com a finalidade de avaliação do alto risco do câncer de mama;
	104.25	Realizar palestras educativas para orientação do toque de alto exame de mama;
	104.26	Treinar equipe para maior percepção do câncer de mama;
	104.27	Reduzir óbitos maternos ocorridos após o termino da gravidez referente a causas ligadas ao parto, puerpério e a gravidez;
	104.28	Vincular a gestante ao local de ocorrência do parto;
	104.29	Monitorar a vigilância dos óbitos maternos;
	104.30	Aplicar avaliação de risco no início do pré-natal;
	104.31	Vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto;
	104.32	Investigar os óbitos maternos ocorridos;
	104.33	Garantir material e insumos para as ações de educação em saúde e ações de rotinas;
	104.34	Reduzir a mortalidade de mulheres em idade fértil;
	104.35	Investigar os óbitos em MIF;



77.061
EST

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

104.36	Detectar casos de óbitos maternos não declarados;
104.37	Notificar os óbitos materno e em MIF.

= SAÚDE DA CRIANÇA =

PROGRAMA AÇÃO	105.0	Garantia da atenção integral a saúde das crianças, mediante acompanhar do crescimento e desenvolvimento dos menores de 5 anos.
	105.1	Monitorar as doenças diarreicas em menores de 5 anos, para introdução de tratamento imediato visando reduzir o número de internação hospitalar e mortalidade.
	105.2	Detecção precoce das Infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.
	105.3	Identificar e acompanhar crianças de 0 a 5 anos com baixo peso e risco de desnutrição e obesidade.
	105.4	Ampliar e garantir as coberturas vacinais (CV) adequadas ao Calendário Básico de Vacinação da Criança.
	105.5	Reduzir os óbitos infantis
	105.6	Reduzir a internação hospitalar em menores de 05 anos
	105.7	Realizar ações de saúde visando Reduzir o índice de desnutrição infantil
	105.8	Implantar/implementar ações do comitê municipal de mortalidade materna, fetal e infantil;
	105.9	Reduzir a mortalidade infantil;
	105.10	Intensificar ações de assistência pré-natal, ao parto e puerpério nas Unidades de saúde;
	105.11	Ampliar o acesso das crianças menores de 5 anos ao acompanhamento de puericultura nos serviços de Saúde e nos hospitais;
	105.12	Identificar e acompanhar crianças de 0 a 5 anos com baixo peso e risco de desnutrição e obesidade;
	105.13	Realizar busca ativa das crianças com atraso na carteira de vacina;
	105.14	Intensificar investigação epidemiológica das Doenças diarreicas nas UBS;
	105.15	Realizar vacina em 100% das gestantes;
	105.16	Realizar teste rápido de HIV e Sífilis em gestantes em controle de pré-natal na 1ª e 7ª consulta;
	105.17	Realizar consulta puerperal em até 45 dias após o parto em 100% das gestante que realizaram Pré natal na unidade;
	105.18	Identificar e acompanhar crianças de 0 a 5 anos com baixo peso e risco de desnutrição e obesidade
	105.19	Investigar os óbitos infantis e fetais ocorridos no Município;
	105.20	Implementar as ações de educação em saúde voltada a controlar os óbitos infantis;
	105.21	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade;
	105.22	Diagnosticar e tratar a sífilis em duas oportunidades durante a gestação e parto;
	105.23	Realizar teste rápido de sífilis no bebe logo após o parto;
	105.24	Fazer o teste para detectar a sífilis durante o pré-natal;
	105.25	Diagnosticar e tratar DST na gestante e no parceiro;
105.26	Descentralizar teste rápido de sífilis para todas as ESF;	



FP.062
PSW

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	105.27	Ação de educação em saúde a população residente local, nas próprias US, visando disponibilizar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis.
--	--------	--

= PRE-NATAL =

PROGRAMA AÇÃO	106.0	Melhorar a qualidade de assistência materna e infantil;
	106.1	Ampliar a assistência pré-natal nas Unidades de saúde de forma a atingir a meta 70% de gestantes do município;
	106.2	Manter a proporção de nascidos vivos de mães com mínimo sete ou mais consultas de pré natal;
	106.3	Implementar o PROAME em 100% das Unidades de Saúde;
	106.4	Realizar busca ativa para cadastro precoce e acompanhamento de gestantes em até 120 dias de gestação;
	106.5	Identificar gestação de risco de acordo com os parâmetros do MS;
	106.6	Seguir protocolos do M.S de intervenção para a qualificação da atenção a doenças prevalentes na gestação;
	106.7	Garantir insumos e medicamentos para tratamento das Doenças hipertensivas específicas da Gestação;
	106.8	Realizar consulta puerperal em até 45 dias após o parto em 100% das gestantes que realizaram pré-natal na unidade;
	106.9	Garantir a carteira da gestante;
	106.10	Garantir a assistência humanizada ao pré- natal e parto no município;
	106.11	Garantir medicamentos e vacina durante o pré- natal;
	106.12	Garantir a realização dos exames preconizados pelo M.S a gestante durante o pré-natal;
	106.13	Implantar a comissão municipal de investigação e estudos de óbito materno infantil;
	106.14	Manter em 55% o número de partos normais no Município;
	106.15	Promover a redução da mortalidade infantil e materna;
106.16	Investigar 100% dos óbitos maternos;	

=SAÚDE BUCAL=

PROGRAMA AÇÃO	107.0	Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal e Expandir as Equipes de Saúde Bucal tipo I;
	107.1	Garantir acesso para prevenção de doenças bucais, em especial carie e doenças periodontal, mediante a implementação de ações individuais e coletivas em todas as unidades de saúde da família;
	107.2	Expandir as equipes de saúde bucal para 100% das USF;
	107.3	Garantir a aquisição de equipamentos, instrumental odontológico para as equipes de saúde bucal;
	107.4	Garantir a instalação e manutenção do RX odontológico;
	107.5	Garantir a manutenção dos equipamentos odontológicos das 18 equipes de saúde bucal;
	107.6	Garantir o Kit da escovação dental;
	107.7	Manter o Centro de Especialidade Odontológico –CEO, tipo I;

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	107.8	Reduzir a exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos;
	107.9	Aumentar os Procedimentos curativos Individuais da atenção Básica nas ESF;
	107.10	Ação Coletiva De Aplicação Tópica De Flúor Gel;
	107.11	Ação Coletiva De Bochecho Fluorado;
	107.12	Ação Coletiva De Exame Bucal Com Finalidade Epidemiológica;
	107.13	Aplicação De Cariostático (Por Dente);
	107.14	Aplicação De Selante (Por Dente);
	107.15	Aplicação Tópica De Flúor (Individual Por Sessão);
	107.16	Evidenciação De Placa Bacteriana;
	107.17	Selamento Provisório De Cavidade Dentária;
	107.18	Ação Coletiva De Escovação Dental Supervisionada com ou sem evidenciação de placas bacterianas;
	107.19	Aumentar a Cobertura de periodontia;
	107.20	Aumentar a Cobertura para endodontia.

=SAÚDE DO IDOSO=

PROGRAMA AÇÃO	108.0	Garantia da atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.
	108.1	Assegurar a distribuição da carteira de saúde da pessoa idosa, mediante disponibilização pelo MS.
	108.2	Reduzir a taxa de mortalidade em pessoas por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);
	108.3	Reduzir em 30% a taxa de mortalidade em pessoas de 30 a 69 anos de idade, por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNTS (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);
	108.4	Implementar programa de educação em saúde na área do envelhecimento e saúde do idoso voltado para profissional da rede atenção básico em saúde;
	108.5	Implantação do Projeto Viva Mais
	108.6	Estabelecer parcerias com a Escola de Técnica do SUS para capacitação de cuidadores de idoso que possibilite a qualidade na atenção à saúde do idoso;
	108.7	Realizar busca ativa de pacientes com diagnóstico de hipertensão;
	108.8	Realizar busca ativa de pacientes com diagnóstico de diabetes;

=HIPERDIA=

PROGRAMA AÇÃO	109.0	Fortalecer os Programas de controle da Hipertensão e Diabetes mellitus;
	109.1	Garantir medicação para hipertensos e diabetes de acordo com as normas ministeriais;
	109.2	Realizar cadastramento e acompanhamento dos hipertensos e diabetes;
	109.3	Garantir os exames de rotina aos portadores de hipertensão e diabetes;
	109.4	Fortalecimento do Projeto Viva Mais



P1.064
Psh

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=DOENÇAS CARDIÁCAS=

PROGRAMA AÇÃO	110.0	Aumentar a cobertura de assistência à Insuficiência Cardíaca – IC;
	110.1	Garantir exames de laboratório;
	110.2	Garantir exames Radiodiagnóstico;
	110.3	Garantir Diagnose em cardiologia;
	110.4	Garantir tratamento e exames de ataque isquêmico transitório;
	110.5	Garantir exames de laboratório;
	110.6	Garantir Diagnose em cardiologia;

=ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO (AVE)=

PROGRAMA AÇÃO	111.0	Aumentar a cobertura de assistência ao Acidente Vascular Encefálico AVE;
	111.1	Exames de patologia clínica;
	111.2	Acompanhamento de pacientes com Acidente Vascular Encefálico.

=DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC)=

PROGRAMA AÇÃO	112.0	Prevalência de pacientes com Doença Renal Crônica;
	112.1	Aumentar a assistência à pacientes em Diálise - Estágio 5 da DRC;

= SAÚDE MENTAL=

PROGRAMA AÇÃO	113.0	Garantir medicamento para pacientes do programa saúde mental;
	113.1	Manter funcionamento do CAPS;
	113.2	Acolher dependentes químicos;
	113.3	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas;
	113.4	Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais;
	113.5	Realizar ações de matricialmente no CAPS, como estratégia de Gestão para a construção de uma rede ampla de cuidados em Saúde Mental, num processo de construção compartilhada com a AB, visando criar uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica;
	113.6	Busca ativa e visita domiciliar de usuários de saúde mental e álcool e droga;
	113.7	Promover reinserção social através de: passeios, eventos culturais, eventos extramuros, futebol;
	113.8	Reunião com as famílias dos usuários de saúde mental;
	113.9	Manutenção do CAPS tipo I.

= LDO = 2022 =
 ANEXO I
 METAS E PRIORIDADES

 74.065
 CSB

=SAÚDE DO TRABALHADOR=

PROGRAMA AÇÃO	114.0	Implantar a política de saúde do trabalhador no âmbito municipal;
	114.1	Desenvolver atividade preventiva nos locais de trabalho em parceria com outras áreas técnicas;
	114.2	Implantar em todas as USF o relatório de atendimento ao acidentado no trabalho – RAAT;
	114.3	Elaborar diagnóstico da situação do trabalhador nas áreas de ESF.

=SAÚDE NA ESCOLA=

PROGRAMA AÇÃO	115.0	Fortalecer as ações para melhorar a atuação dos profissionais que compõem o grupo intersetorial (educação e saúde);
	115.1	Assegurar avaliação antropométrica e acuidade visual dos alunos das escolas selecionadas para o programa;
	115.2	Garantir ações coletivas nas escolas com parceria da ESF;

=NUCLEO DE AMPLIADO À SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA - NASF=

PROGRAMA AÇÃO	116.0	Garantir deslocamento da equipe para prestar apoio as ESF;
------------------	-------	--

=DST - AIDS=

PROGRAMA AÇÃO	117.0	Reduzir a incidência de HIV e outras DSTs, ampliando o acesso à qualidade de diagnóstico e tratamento;
	117.1	Implementar a notificação das DSTs no SINAN;
	117.2	Implementar as ações do Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS e Hepatites Virais n(CTA) Municipal;
	117.3	Manter reduzida a incidência de aids em menores de 5 anos;
	117.4	Reduzir o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV;
	117.5	Ampliar o acesso ao diagnóstico da hepatite C e B.

= VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA=

PROGRAMA AÇÃO	118.0	Desenvolver ações de vigilância epidemiológica;
	118.1	Manter os parâmetros vacinais que integram o Calendário Básico de Vacinação das Crianças que possuem cobertura de acordo com o preconizado pelo PNI;
	118.2	Fazer investigação epidemiológica em doenças de Notificação Compulsória;
	118.3	Notificar e investigar os surtos de doenças transmitidas por alimento e água (DTA) ocorridos no município;
	118.4	Referenciar ao LACEN de material biológico para diagnóstico laboratorial de doenças exantemáticas;
	118.5	Encerrar os casos de meningite bacteriana por critério laboratorial por meio das técnicas de cultura, contra- imuno- eletroforese ou látex realizados pelo LACEN;



Fl. 066
Estru

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	118.6	Realizar campanha de vacinação antirrábica em cães no município;
	118.7	Realizar ações de controle da hanseníase em consonância com a política nacional;
	118.8	Realizar ações de controle da leishmaniose tegumentar americana (LTA) de acordo com as diretrizes do programa nacional;
	118.9	Investigar os óbitos maternos e em mulheres em idade fértil;
	118.10	Desenvolver ações objetivando a melhoria da qualidade da notificação das causas básicas de óbito por causas mal definidas;
	118.11	Alimentar a base de dados do SIM e SINASC e SINAN municipal e estadual;
	118.12	Realizar busca ativa em usuários dos faltosos com diagnóstico de doenças infecciosas;
	118.13	Aumentar realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose;
	118.14	Manter em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida;
	118.15	Manter o encerramento em 80% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação;
	118.16	Ampliar o número notificações de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho;
	118.17	Aumentar para 85% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase;
	118.18	Garantir exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase;
	118.19	Manter Reduzido o número absoluto de óbitos por dengue;
	118.20	Manter em 90% a realização de visitas domiciliares para controle da dengue;
	118.21	Elaborar e Divulgar boletim epidemiológico bimensal através de instrumento próprio possibilitando o acesso a equipe de saúde e usuários do SUS;
	118.22	Realização das campanhas de vacina anual (influenza) e inusitadas (sarampo, poliomielite e covid 19);
	118.23	Monitoramento das coberturas vacinal de rotina;
	118.24	Busca ativa de sarampo;
	118.25	Notificação de casos de covid 19 nos sistemas notifica sus, sivep, gripe e monitoramento e combate a covid 19;
	118.26	Aquisição de equipamentos e material permanente;
	118.27	Alimentar a base de dados do SIM e SINAC municipal e estadual;
	118.28	Fazer acompanhamento e monitoramento de Hepatites Virais;
	118.29	Fazer acompanhamento e monitoramento de HIV/AIDS, SÍFILIS, HEPATITES VIRAIS E HTLV;
	118.30	Aquisição de vacinas contra Covid-19, através consorcio.
	118.31	Manter o teto financeiro das ações de combate ao CORONA VIRUS, custeio;
	118.32	Manter o teto financeiro das ações de combate ao CORONA VIRUS, investimentos.

= VIGILÂNCIA SANITÁRIA =

PROGRAMA AÇÃO	119.0	Realizar as ações necessárias de vigilância sanitária;
	119.1	Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária;
	119.2	Instauração de Processo Administrativo Sanitário;
	119.3	Inspeção dos Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária;
	119.4	Atividade Educativa para a População;
	119.5	Atividade Educativa para o Setor Regulado;
	119.6	Recebimento de Denúncias/Reclamações;



M. 067
R. 2018

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

119.7	Atendimento de Denúncias/Reclamações;
119.8	Identificar as necessidades da população de seu território, levando em consideração as desigualdades, estabelecer prioridades e garantir recursos;
119.9	Realizar o planejamento participativo com a comunidade, levantando as necessidades de saúde da população, estabelecendo prioridades, visando subsidiar o planejamento municipal de saúde;
119.10	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue em áreas urbanas onde a presença do vetor é potencial para a circulação da doença;
119.11	Ampliar o Número de imóveis visitados;
119.12	Reduzir a presença do vetor em imóveis de áreas considerada de risco.

=URGÊNCIA E EMERGÊNCIA=

PROGRAMA AÇÃO	120.0	Implementação da Rede de Atenção as Urgência, com ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento;
	120.1	Atendimento ambulatorial aos usuários do SUS garantindo ações de enfermagem, médica e odontológica na urgência, de Atenção Básica, média e Alta Complexidade;
	120.2	Garantir atenção e proteção as pessoas em situação de risco;
	120.3	Redução dos óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM);
	120.4	Garantir assistência médica 24h na emergência;
	120.5	Manutenção dos serviços de urgência e emergência – SAMU 192;
	120.6	Aquisição de Ambulâncias Tipo A;
	120.7	Manter o pronto atendimento hospitalar, como referência para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas, na Média e Alta Complexidade;
	120.8	Manter o pronto atendimento ambulatorial, como referência para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas, na Média e Alta Complexidade;
	120.9	Capacitação dos recursos humanos para atendimento pré-hospitalar;
	120.10	Implantar o serviço de TRIAGEM na emergência;
	120.11	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências;
	120.12	Aumentar a atenção prestada a vítima de acidentes antes e após chegada ao hospital;
	120.13	Aumentar o número de atendimentos às pessoas hospitalizadas quando acidentadas;
	120.14	Aumentar o acesso da população as internações nos casos de urgência e emergências na rede pactuada;
	120.15	Aumentar o acesso da população as internações por causas sensíveis da atenção básica na rede pactuada;
	120.16	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (Bsr-Sm);
	120.17	Manter o programa melhor em casa;
	120.18	Manter Teto Municipal Limite UPA;
	120.19	Manter o teto da rede saúde mental (RSME);
	120.20	Manter o Centro De Especialidades Odontológicas - Municipal;
	120.21	Manter o teto municipal rede de urgência (RAU-HOSP);
120.22	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade;	

Fl. 068
RSTB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	120.23	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade;
	120.24	Aumentar o número de procedimentos hospitalares de média complexidade;
	120.25	Aumentar o número de procedimentos hospitalares de alta complexidade;
	120.26	Ampliar a rede notificação de violência;
	120.27	Ampliar para todas as USF atenção básica notificação de violência;
	120.28	Acolhimento de crianças e adolescentes que sofreram violência (Lei no 8.069/1990);
	120.29	Acolhimento de mulheres que sofreram violência (Decreto-Lei no 5.099 de 03/06/2004, Lei no 10.778/2003 e Lei 11.340/2006);
	120.30	Acolhimento de pessoa idosa que sofreram violência (artigo 19 da Lei no 10.741/2003);
	120.31	Capacitar a equipe de saúde quanto ao fluxo de referência aos usuários vítimas de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências para atender a legislação;
	120.32	Acolhimento, encaminhamento e tratamento das causas provocadas pela violência: Doenças cardiovasculares; Dores crônicas; Doenças sexualmente transmissíveis; Depressão, ansiedade, hiperatividade, dificuldade aprendizagem.
	120.33	Implantar os serviços de UTI móvel, através do SAMU no município.

=SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO=

PROGRAMA AÇÃO	121.0	Implementar os serviços de apoio diagnostico em análise clínicas, realizando a cogestão com o Estado de acordo com pactuação pré estabelecida;
	121.1	Manter os postos de coleta na rede municipal;
	121.2	Ampliar em 30% o quantitativo e natureza dos exames de análise clínica da atenção básica oferecidos aos usuários da rede;
	121.3	Implementar ações do Laboratório Central;
	121.4	Substituição e modernização dos equipamentos de serviços de apoio e diagnóstico;
	121.5	Garantir manutenção dos equipamentos;
	121.6	Adaptação da estrutura física do laboratório municipal;
	121.7	Capacitar e atualizar a equipe técnica do laboratório.

= SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO POR IMAGEM=

PROGRAMA AÇÃO	122.0	Implementar as ações e serviços de apoio diagnóstico por imagem (atenção especializadas) de responsabilidade da atenção básica conforme pactuação;
	122.1	Apoiar os serviços de diagnóstico por imagem, no âmbito da rede local e pactuada;
	122.2	Pactuar com o estado os serviços e financiamento das ações do SADI;
	122.3	Formalizar convenio com o Estado/SESPA para adquirir equipamentos de apoio ao diagnóstico por imagem;
	122.4	Formalizar convênios e ou contratos com rede privada para realização dos procedimentos por imagem;
	122.5	Formalizar convênios e ou contratos com rede SUS privada para realização dos procedimentos por imagem;



Pl. 069
JMB

= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMAS DIVERSOS=

PROGRAMA AÇÃO	123.0	Garantir a manutenção do Programa Mais Médico;
	123.1	Garantir custeamento ao programa de Valorização de Atenção Básica;
	123.2	Garantir a manutenção do Programa de Melhoria da Atenção Básica;
	123.3	Implantar programa de Atenção Domiciliar "PROGRAMA MELHOR EM CASA";
	123.4	Cumprimento de indicadores de saúde a fim de o município ser contemplado com SELO UNICEF.

= SANEAMENTO BASICO=

PROGRAMA AÇÃO	124.0	Prover construção de kits sanitários em residências de pessoas de baixa renda na zona rural;
	124.1	Implantar coleta seletiva de lixo;
	124.2	Implementar o sistema de abastecimento de água no Município;
	124.3	Providenciar locais adequados para depositar os lixos coletados fora da zona urbana;
	124.4	Providenciar a coleta de lixo hospitalar e contaminado;
	124.5	Construção de incinerador de lixo comum;

PROGRAMA AÇÃO	125.0	Garantir confecção das próteses, de acordo com o projeto implantado;
	125.1	Atender população local e da região de saúde;

= SISTEMA DE INFORMAÇÃO

PROGRAMA AÇÃO	126.0	Operar os sistemas de informação conforme normas do MS, e alimentar regulamente os bancos e dados nacionais, assumindo as responsabilidades pela gestão, no nível local, de todos os sistemas de saúde;
------------------	-------	---

= REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO

PROGRAMA AÇÃO	127.0	Reforma, Adaptação, construção, e expansão de UBS
	127.1	Ampliação e Adaptação do prédio do CAPS
	127.2	Implantação de Polos da Academia da Saúde a zona rural e urbana
	127.3	Reforma, Ampliação, Adequação de próprios Municipais.

= ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA AÇÃO	128.0	Promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional observado as normas vigentes e pactuações estabelecidas
------------------	-------	--



= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

Pf. 070
BMB

128.1	Expandir o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), para a rede dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.
128.2	Elaborar o plano municipal de assistência farmacêutica
128.3	Elaborar a relação municipal de medicamentos – REMUME.
128.4	Aquisição de medicamentos e insumos
128.5	Manter participação no Programa qualificar SUS.
128.6	Manter os serviços farmacêuticos estruturados no município.

=ENDEMIAS

PROGRAMA AÇÃO	129.0	Redução dos riscos e agravos a saúde da população
	129.1	Reduzir a incidência parasitária Anual (IPA) de malária, no Município.
	129.2	Reduzir o Número de exames positivos de malária por local provável de infecção
	129.3	Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue no Município
	129.4	Realizar ações educativas junto aos usuários do SUS quanto à prevenção de risco, danos e agravos e a promoção da saúde.
	129.5	Identificar as necessidades da população de seu território, levando em consideração as desigualdades, estabelecer prioridades e garantir recursos.
	129.6	Realizar o planejamento participativo com a comunidade, levantando as necessidades de saúde da população, estabelecendo prioridades, visando subsidiar o planejamento municipal de saúde.
129.7	Manter reduzida a incidência de sífilis congênita	

= CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA

PROGRAMA AÇÃO	130.0	Aquisição de uma UOM- Unidade Odontológica Móvel
------------------	-------	--



= LDO = 2022 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

F7.071
QSTB

PREVIDÊNCIA SOCIAL

➤ = ADMINISTRAÇÃO GERAL =

PROGRAMA AÇÃO	131.0	Elaboração da Política de Investimentos;
	131.1	Elaboração do Estudo Atuarial;
	131.2	Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público;
	131.3	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária.

= INATIVOS E PENSIONISTAS =

PROGRAMA AÇÃO	132.0	Efetuar pagamentos de inativo, pensionistas ou beneficiário da administração municipal;
	132.1	Pagamentos de precários judiciais;
	132.2	Pagamento de inativos e pensionistas;
	132.3	Instrução de Processos de Aposentadoria e Pensões.

= PREVIDÊNCIA SOCIAL =

PROGRAMA AÇÃO	133.0	Efetuar pagamento de beneficiários aos servidores;
	133.1	Pagamento de Salário-Família;
	133.2	Pagamento de Auxílio-Doença.

= TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS =

PROGRAMA AÇÃO	134.0	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos;
	134.1	Treinar e Capacitar servidor para melhor desempenho de suas atribuições e, conseqüentemente melhor prestação de serviço ao público;
	134.2	Treinamento e capacitação de servidores.

= CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CAPANEMA =

PROGRAMA AÇÃO	135.0	Contribuir para o IPAC com a parte patronal estabelecida em lei;
		Contribuições patronais para o IPAC.

= CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

PROGRAMA AÇÃO	136.0	Contribuir para o INSS de acordo com as normas estabelecidas na legislação previdenciária;
		Contribuições patronais para o INSS.



DEMONSTRATIVOS

- I - Metas Anuais
- II - Avaliação do Cumprimento das Metas
- III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 3 Exercícios Anteriores
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido
- V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
- VI.A – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
- VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
- VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas
- VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
- IX - Anexo - Riscos Fiscais

TABELAS

- 01 - TOTAL DAS RECEITAS
- 02 - TOTAL DAS DESPESAS
- 03 – RESULTADO PRIMÁRIO
- 04 – RESULTADO NOMINAL
- 05 - MONTANTE DA DÍVIDA
- 06 - META FISCAL EXERC. ANTERIOR
- 07 - META FISCAL TRÊS EXERC. ANTERIORES
- 08 - EVOLUCAO DO PATRIMONIO LIQUIDO
- 09 - ALIENÇÃO DE ATIVO
- 10 – RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS
- 11 - MARGEM EXPANÇÃO DESP OBRIGATÓRIAS
- 12 – ESTIMATIVA RENUNCIA RECEITA
- 13 – RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA/LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS
FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS. 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	% PIB	% RCL									
	Corrente (a)	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100	Constante	(d / PIB) x 100	(d / RCL) x 100
Receita Total	186.041.115,47	0,10	105,86	187.957.335,96	0,10	106,10	173.431.572,78	0,10	106,10	167.972.467,58	0,10	106,10
Receitas Primárias (I)	169.248.597,48	0,10	105,44	170.991.855,03	0,10	105,69	172.753.074,17	0,10	105,69	167.315.326,07	0,10	105,69
Receitas Primárias Correntes	162.295.146,28	0,09	105,09	163.966.786,29	0,09	105,09	165.655.644,19	0,09	105,09	160.441.301,88	0,09	105,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.695.736,95	0,01	12,65	20.908.903,04	0,01	12,65	21.124.264,75	0,01	12,65	20.459.336,32	0,01	12,65
Contribuições	2.479.456,28	0,00	1,52	2.504.994,68	0,00	1,52	2.530.796,12	0,00	1,52	2.451.134,26	0,00	1,52
Transferências Correntes	137.130.419,40	0,08	88,55	138.542.862,72	0,08	88,55	139.969.854,21	0,08	88,55	135.564.023,45	0,08	88,55
Demais Receitas Primárias Correntes	1.989.533,65	0,00	1,29	1.946.756,27	0,00	1,29	1.966.807,86	0,00	1,29	1.966.807,86	0,00	1,29
Receitas Primárias de Capital	18.166.525,08	0,01	11,61	18.353.640,29	0,01	11,61	18.542.682,78	0,01	11,61	17.959.014,80	0,01	11,61
Despesa Total	186.041.115,47	0,11	115,90	179.767.238,83	0,11	115,90	189.893.299,55	0,11	116,17	194.614.488,00	0,11	116,17
Despesas Primárias Correntes	146.609.832,85	0,09	122,65	148.119.914,13	0,09	122,65	149.645.549,25	0,09	122,93	144.935.156,66	0,09	122,93
Pessoal e Encargos Sociais	84.689.242,56	0,05	83,72	85.561.541,75	0,05	83,72	86.442.825,63	0,05	83,72	83.721.865,02	0,05	83,72
Outras despesas Correntes	61.920.590,30	0,04	58,92	62.558.372,38	0,04	58,92	63.202.723,61	0,04	58,92	61.213.291,63	0,04	58,92
Despesas Primárias de Capital	38.717.000,51	0,02	20,82	39.115.785,62	0,02	20,82	39.518.678,21	0,02	20,82	38.274.748,87	0,02	20,82
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.536.338,29	0,01	6,21	11.655.162,58	0,01	6,21	11.775.210,75	0,01	6,21	11.404.562,47	0,01	6,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	(27.614.574,18)	(0,02)	(17,20)	(27.899.004,30)	(0,02)	(17,20)	(28.186.364,04)	(0,02)	(17,24)	(27.299.141,93)	(0,02)	(17,24)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	799.576,24	0,00	0,43	807.811,88	0,00	0,43	816.132,34	0,00	0,43	790.442,95	0,00	0,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	10.103,00	0,00	0,00	10.207,06	0,00	0,00	10.312,19	0,00	0,00	9.987,60	0,00	0,00
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(26.825.100,94)	(0,02)	(16,71)	(27.101.399,48)	(0,02)	(16,71)	(27.380.543,89)	(0,02)	(16,75)	(26.518.686,56)	(0,02)	(16,75)
Dívida Pública Consolidada	30.288.103,99	0,02	18,87	30.600.071,46	0,02	18,87	30.915.252,19	0,02	18,91	29.942.132,87	0,02	18,91
Dívida Consolidada Líquida	26.701.970,08	0,02	16,64	26.977.000,37	0,02	16,64	27.254.863,48	0,02	16,67	26.396.982,20	0,02	16,67
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-	-	0,00	0,00
Fonte: /Relatórios da LRF	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	-	-	0,00	0,00

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora

Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

Fl. 073
15/08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	161.108.931,32	0,10	114,47	144.225.976,10	0,09	104,59	(16.882.955,22)	(10,48)
Receitas Primárias (I)	159.919.903,38	0,10	113,62	144.145.966,02	0,09	104,53	(15.773.937,36)	(9,86)
Despesa Total	171.374.171,68	0,11	121,76	153.031.459,35	0,10	110,98	(18.342.712,33)	(10,70)
Despesas Primárias (II)	177.777.026,78	0,11	103,74	156.333.667,60	0,10	113,37	(21.443.359,18)	(12,06)
Resultado Primário (I - II)	(17.857.123,40)	(0,01)	(12,69)	(12.187.701,58)	(0,01)	(8,84)	5.669.421,82	(31,75)
Resultado Nominal	(16.686.698,82)	(0,01)	(11,86)	(12.309.853,90)	(0,01)	(8,93)	4.376.844,92	(26,23)
Dívida Pública Consolidada	33.481.105,06	0,02	23,79	29.979.317,02	0,02	21,74	(3.501.788,04)	(10,46)
Dívida Consolidada Líquida	33.293.976,98	0,02	23,65	26.429.743,72	0,02	19,17	(6.864.233,26)	(20,62)

Fonte: / Relatórios da LRF

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora

Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

17074
RSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

R\$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	131.145.884,67	144.225.976,10	9,97	168.181.067,04	16,61	169.913.332,03	1,03	171.663.439,35	1,03	173.431.572,78	1,03
Receitas Primárias (I)	130.905.007,57	144.145.966,02	10,11	167.523.109,45	16,22	169.248.597,48	1,03	170.991.858,03	1,03	172.753.074,17	1,03
Despesa Total	144.221.610,33	153.031.459,35	6,11	184.144.427,86	20,33	186.041.115,47	1,03	187.957.338,96	1,03	189.893.299,55	1,03
Despesas Primárias (II)	147.884.941,17	156.333.667,60	5,71	194.856.153,28	24,64	196.863.171,66	1,03	198.890.862,33	1,03	200.939.438,21	1,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	(16.979.933,60)	(12.187.701,58)	(28,22)	(27.333.043,83)	124,27	(27.614.574,18)	1,03	(27.899.004,30)	1,03	(28.186.364,04)	1,03
Resultado Nominal	(16.886.026,50)	(12.309.853,90)	(27,10)	(26.551.619,26)	115,69	(26.825.100,94)	1,03	(27.101.399,48)	1,03	(27.380.543,89)	1,03
Dívida Pública Consolidada	33.481.105,06	29.979.317,02	(10,46)	29.979.317,02	-	30.288.103,99	1,03	30.600.071,46	1,03	30.915.252,19	1,03
Dívida Consolidada Líquida	33.354.442,22	26.429.743,72	(20,76)	26.429.743,72	-	26.701.970,08	1,03	26.977.000,37	1,03	27.254.863,48	1,03

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

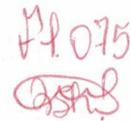
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	125.727.048,86	137.988.878,78	9,75	160.462.806,07	16,29	164.183.333,68	2,32	166.259.989,69	1,26	167.972.467,58	1,03
Receitas Primárias (I)	125.496.124,60	137.912.328,76	9,89	159.835.043,84	15,90	163.541.016,02	2,32	165.609.547,73	1,26	167.315.326,07	1,03
Despesas Total	138.262.496,72	146.413.566,16	5,90	175.693.567,27	20,00	179.767.238,83	2,32	182.041.006,25	1,26	183.916.028,62	1,03
Despesas Primárias (II)	141.774.461,86	149.572.969,38	5,50	185.913.704,11	24,30	190.224.342,12	2,32	192.630.375,13	1,26	194.614.468,00	1,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	(16.278.337,26)	(11.660.640,62)	(28,37)	(26.078.660,27)	123,65	(26.663.326,10)	2,32	(27.020.827,40)	1,26	(27.299.141,93)	1,03
Resultado Nominal	(16.188.310,32)	(11.777.510,43)	(27,25)	(25.333.097,28)	115,10	(25.920.476,31)	2,32	(26.248.328,79)	1,26	(26.518.686,58)	1,03
Dívida Pública Consolidada	32.097.694,43	28.682.852,10	(10,64)	28.603.489,19	(0,28)	29.266.696,28	2,32	29.636.873,08	1,26	29.942.132,87	1,03
Dívida Consolidada Líquida	31.976.265,19	25.286.781,21	(20,92)	25.216.814,92	(0,28)	25.801.497,81	2,32	26.127.845,40	1,26	26.396.962,20	1,03

Fonte: / Relatórios da LRF


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

R\$ 1,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

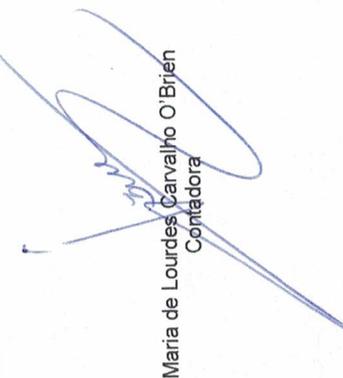
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020		2019		2018		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	38.508.248,15	34,73	19.713.989,01	31,40	9.148.788,32	19,38	
Reservas	16.927.575,29	15,27	11.677.792,76	18,60	14.450.117,69	30,62	
Resultado Acumulado	55.435.823,44	50,00	31.391.781,77	50,00	23.598.906,01	50,00	
TOTAL	110.871.646,88	100,00	62.783.563,54	100,00	47.197.812,02	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020		2019		2018		%
		%		%		%	
Patrimônio	619.297,98	0,56	1.940,10	0,00	60.157,50	0,13	
Reservas	662.913,60	0,60	691.280,19	1,10	39.690,67	0,08	
Resultado Acumulado	1.292.211,58	1,17	693.220,29	1,10	99.848,17	0,21	
TOTAL	2.574.423,16	2,32	1.386.440,58	2,21	199.696,34	0,42	

Fonte: / Relatórios da LRF


Francisco Ferreira Freitas Neto
 Prefeito Municipal


 Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
 Contadora


 Luciana de Lima Fernandes
 Secretária Municipal de Finanças

Fl. 076
 RSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF


 Francisco Ferreira Freitas Neto
 Prefeito Municipal


 Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
 Contadora


 Luciana de Lima Fernandes
 Secretária Municipal de Finanças

17.077


P.078
P.078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Fl. 79
P. 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	10.086.382,83	11.518.559,88	13.285.709,14
Receita de Contribuições dos Segurados	2.599.689,61	3.890.590,19	4.664.739,78
Civil	2.599.689,61	3.890.590,19	4.664.739,78
Ativo	2.591.403,46	3.806.368,38	4.465.097,44
Inativo	8.286,15	75.167,87	199.642,34
Pensionista	0,00	9.053,94	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.809.350,62	7.290.874,13	8.614.223,12
Civil	4.809.350,62	7.290.874,13	8.614.223,12
Ativo	4.809.350,62	7.290.874,13	8.614.223,12
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	48.639,60	5.575,56	6.746,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	48.639,60	5.575,56	6.746,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.628.703,00	331.520,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.628.378,00	331.399,00	0,00
Demais Receitas Correntes	325,00	121,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + XIV)	10.086.382,83	11.518.559,88	13.285.709,14

F. 080
P. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

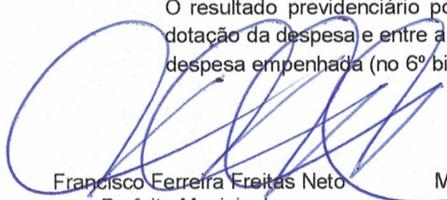
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	887.213,62	834.295,03	737.503,55
Despesas Correntes	704.150,88	834.295,03	737.503,55
Despesas de Capital	183.062,74	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	9.603.677,29	10.778.495,13	11.936.084,75
Benefícios - Civil	9.603.677,29	10.778.495,13	11.936.084,75
Aposentadorias	7.937.037,38	9.280.474,06	10.453.138,00
Pensões	1.153.005,22	1.198.982,48	1.481.710,20
Outros Benefícios Previdenciários	513.634,69	299.038,59	1.236,55
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	10.490.890,91	11.612.790,16	12.673.588,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I - XIV)2	-404.508,08	-94.230,28	612.120,84
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	210.000,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

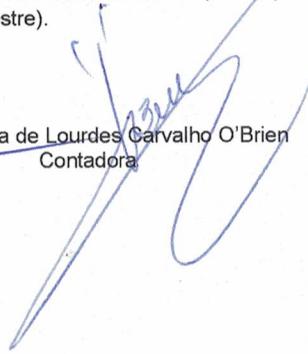
Fonte:

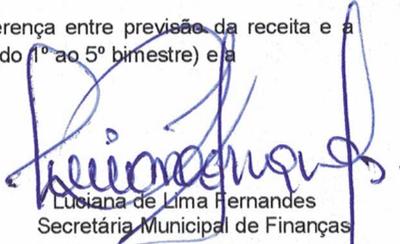
NOTA:

Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

77.081
R\$ mil

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2020				1.680.952,31
2021	14.340.337,87	13.182.317,09	1.158.020,58	2.838.972,89
2022	15.367.247,87	13.991.701,73	1.375.546,14	4.214.519,03
2023	16.424.935,09	14.509.542,27	1.915.392,82	6.129.911,85
2024	17.532.997,36	15.923.023,90	1.609.973,46	7.739.885,31
2025	18.640.980,89	16.466.337,24	2.174.643,65	9.914.528,96
2026	19.801.356,66	17.458.171,94	2.343.184,72	12.257.713,68
2027	20.990.626,04	17.922.214,57	3.068.411,47	15.326.125,15
2028	22.242.462,80	18.650.280,21	3.592.182,59	18.918.307,74
2029	23.545.055,80	19.547.525,74	3.997.530,06	22.915.837,80
2030	24.891.579,46	20.788.471,41	4.103.108,05	27.018.945,85
2031	26.264.331,09	21.803.690,87	4.460.640,22	31.479.586,07
2032	27.678.715,14	23.397.349,34	4.281.365,80	35.760.951,87
2033	29.102.814,17	24.195.062,60	4.907.751,57	40.668.703,44
2034	30.585.262,56	25.149.267,49	5.435.995,07	46.104.698,51
2035	32.120.470,35	26.273.159,83	5.847.310,52	51.952.009,03
2036	33.701.724,38	26.641.177,33	7.060.547,05	59.012.556,08
2037	35.377.446,34	26.943.462,07	8.433.984,27	67.446.540,35
2038	37.157.558,71	27.822.244,20	9.335.314,51	76.781.854,86
2039	39.014.049,54	28.258.082,22	10.755.967,32	87.537.822,18
2040	40.978.396,76	29.181.743,58	11.796.653,18	99.334.475,36
2041	43.028.125,05	29.482.422,52	13.545.702,53	112.880.177,89
2042	45.206.063,13	29.474.048,89	15.732.014,24	128.612.192,13
2043	47.538.777,87	29.893.711,08	17.645.066,79	146.257.258,92
2044	50.010.209,18	29.718.457,97	20.291.751,21	166.549.010,13
2045	52.664.714,75	29.472.644,31	23.192.070,44	189.741.080,57
2046	55.517.856,85	29.125.912,63	26.391.944,22	216.133.024,79
2047	58.587.957,42	28.798.229,67	29.789.727,75	245.922.752,54
2048	61.887.244,19	28.297.510,36	33.589.733,83	279.512.486,37
2049	65.440.208,25	27.754.708,99	37.685.499,26	317.197.985,63
2050	69.325.163,02	27.075.057,08	42.250.105,94	359.448.091,57
2051	74.052.116,49	26.395.561,67	47.656.554,82	407.104.646,39
2052	78.459.871,11	25.921.243,70	52.538.627,41	459.643.273,80
2053	82.914.027,65	25.635.917,95	57.278.109,70	516.921.383,50
2054	41.583.584,10	25.152.713,51	16.430.870,59	533.352.254,09
2055	42.675.033,97	25.400.481,70	17.274.552,27	550.626.806,36
2056	43.818.160,73	25.619.499,39	18.198.661,34	568.825.467,70
2057	45.017.800,57	25.838.689,20	19.179.117,37	588.004.585,07
2058	46.277.344,97	26.044.918,62	20.232.426,35	608.237.011,42
2059	47.601.175,88	26.503.112,45	21.098.063,43	629.335.074,85
2060	48.978.043,87	26.944.059,74	22.033.984,13	651.369.058,98
2061	50.412.176,94	27.385.430,12	23.026.746,82	674.395.805,80
2062	51.906.996,72	27.838.736,50	24.068.260,22	698.464.066,02
2063	53.465.439,45	28.298.370,47	25.167.068,98	723.631.135,00
2064	55.090.954,17	28.727.801,43	26.363.152,74	749.994.287,74
2065	56.789.388,83	29.168.970,01	27.620.418,82	777.614.706,56
2066	58.564.425,91	29.616.089,18	28.948.336,73	806.563.043,29
2067	60.420.316,18	30.031.512,65	30.388.803,53	836.951.846,82
2068	62.363.824,36	30.458.442,98	31.905.381,38	868.857.228,20
2069	64.399.529,01	30.890.908,77	33.508.620,24	902.365.848,44
2070	66.532.641,81	31.296.397,67	35.236.244,14	937.602.092,58
2071	68.770.638,00	31.700.560,60	37.070.077,40	974.672.169,98
2072	71.119.902,40	32.116.087,27	39.003.815,13	1.013.675.985,11
2073	73.586.441,66	32.536.754,42	41.049.687,24	1.054.725.672,35
2074	76.176.996,35	32.956.084,33	43.220.912,02	1.097.946.584,37
2075	78.899.100,27	33.352.909,24	45.546.191,03	1.143.492.775,40
2076	81.762.009,41	33.747.704,64	48.014.304,77	1.191.507.080,17
2077	84.774.306,76	34.153.797,76	50.620.509,00	1.242.127.589,17
2078	87.944.290,75	34.529.358,12	53.414.932,63	1.295.542.521,80
2079	91.283.267,70	34.902.141,77	56.381.125,93	1.351.923.647,73
2080	94.801.557,05	35.321.858,40	59.479.698,65	1.411.403.346,38
2081	98.507.114,98	35.666.770,74	62.840.344,24	1.474.243.690,62
2082	102.415.679,41	36.058.842,27	66.356.837,14	1.540.600.527,76
2083	106.536.614,85	36.455.188,55	70.081.426,30	1.610.681.954,06
2084	110.882.420,89	36.811.182,50	74.071.238,39	1.684.753.192,45
2085	115.469.024,87	37.177.946,12	78.291.078,75	1.763.044.271,20
2086	120.310.242,56	37.540.995,64	82.769.246,92	1.845.813.518,12
2087	125.421.587,87	37.907.588,34	87.513.999,53	1.933.327.517,65
2088	130.819.070,24	38.285.275,18	92.533.795,06	2.025.861.312,71
2089	136.519.206,77	38.659.133,46	97.860.073,31	2.123.721.386,02
2090	142.540.401,08	38.996.886,14	103.543.514,94	2.227.264.900,96
2091	148.904.097,78	39.345.272,09	109.558.825,69	2.336.823.726,65
2092	155.630.224,00	39.729.457,80	115.900.766,20	2.452.724.492,85
2093	162.738.392,60	40.076.433,86	122.661.958,74	2.575.386.451,59
2094			0,00	2.575.386.451,59

Fonte:
Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora

Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Fl. 083
JST

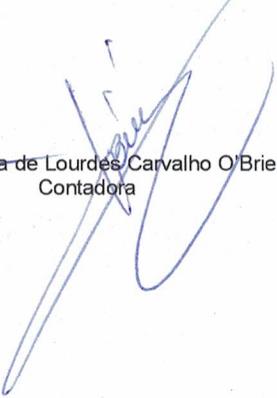
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	168.792.269,65
(-) Transferências Constitucionais	137.130.419,40
(-) Transferências ao FUNDEB	11.213.073,88
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.448.776,37
Redução Permanente de Despesa (II)	141.672.469,19
Margem Bruta (III) = (I + II)	162.121.245,56
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	162.121.245,56


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

F. 084
RSH

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022**

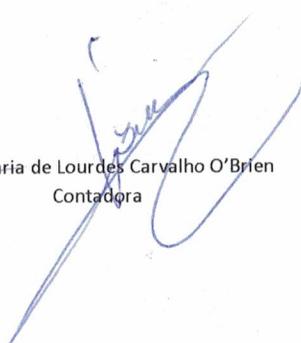
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Resultados desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com a consequente aumento da despesa com precatório judiciais	118.685,00	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios	118.685,00
Dívidas em Processo de reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	118.685,00	SUBTOTAL	118.685,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação: Frustração da arrecadação de tributos das transferências constitucionais em função da crise econômica causada pela pandemia do Corona Virus - COVID-19	2.145.623,76	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios	2.145.623,76
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	2.145.623,76	SUBTOTAL	2.145.623,76
TOTAL	2.264.308,76	TOTAL	2.264.308,76

NOTA: Foi decretada estado de emergência e calamidade pública em saúde em consequência da Pandemia mundial do Corona Virus em 2020 e ainda estamos no bandeiramento vermelho (zona crítica de contaminação, com alerta máxima) ainda com restrições em diversas atividades nos termos do Decreto Estadual 0800/2021 e Decreto Municipal nº 305/2021 de 03 de março de 2021, havendo previsões de recuo econômico de arrecadação, nas esferas Federal, Estadual e Municipal até o momento.



Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora



Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

ANO DE REFERENCIA

2022

	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
% VALOR CORRENTE	1,04%	1,05%	1,05%	1,03%	1,03%	1,03%
INDICE INFLACIONARIO %	4,31	4,52	4,81	3,49	3,25	3,25
VALOR CONSTANTE	1,04	1,05	1,05	1,03	1,03	1,03

	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	2,43%	2,42%	2,41%	2,40%
	R\$ 157.471.444.000,00	R\$ 161.298.000.089,20	R\$ 165.201.411.691,36	R\$ 169.182.765.713,12	R\$ 173.243.152.090,24

INSTITUTO DE PESQUISA

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:**1 - % Valor Corrente:**

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 - Valor constante:

2.1 – Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2021 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 1ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 375/2020)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 1ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito MunicipalMaria de Lourdes Carvalho O'Brien
ContadoraLuciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de FinançasP. 085
R. 085

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TOTAL DAS RECEITAS
2022

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimativas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	136.659.570,92	151.717.345,51	154.301.177,78	167.071.433,88	168.792.269,65	170.530.830,03	172.287.297,58
Receita Tributária	13.812.225,62	14.695.007,67	20.167.654,92	20.484.744,09	20.695.736,95	20.908.903,04	21.124.264,75
Impostos	11.060.452,91	11.482.083,72	16.184.058,14	17.401.147,31	17.580.379,13	17.761.457,03	17.944.400,04
Taxas	735.353,81	1.103.121,85	1.677.872,28	977.872,28	987.944,36	998.120,19	1.008.400,83
Contribuições de Melhoria	2.016.418,90	2.109.802,10	2.305.724,50	2.105.724,50	2.127.413,46	2.149.325,82	2.171.463,88
Receita de Contribuições	3.890.590,19	4.664.739,78	2.454.178,24	2.454.178,24	2.479.456,28	2.504.994,68	2.530.796,12
Contribuições Sociais	3.890.590,19	4.664.739,78	2.454.178,24	2.454.178,24	2.479.456,28	2.504.994,68	2.530.796,12
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	240.877,10	80.010,08	1.235.507,08	846.507,07	855.226,09	864.034,92	872.934,48
Aplicações Financeiras	240.877,10	80.010,08	1.180.424,58	649.354,23	656.042,58	662.799,82	669.626,66
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	55.082,50	197.152,84	199.183,51	201.235,10	203.307,83
Receita Agropecuária	-	-	21.718,24	21.718,24	21.941,94	22.167,94	22.396,27
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	56.659,03	16.210,13	61.692,40	5.759.812,78	5.819.138,85	5.879.075,98	5.939.630,46
Transferências Correntes	117.936.115,19	132.084.185,28	128.588.329,37	135.732.375,93	137.130.419,40	138.542.862,72	139.969.854,21
Cota-Parte do FPM	30.160.136,17	28.704.004,90	34.391.303,26	35.391.303,26	35.755.833,68	36.124.118,77	36.496.197,19
Cota-Parte do ICMS	14.936.293,02	15.202.194,13	19.565.409,18	19.565.409,18	19.766.932,89	19.970.532,30	20.176.228,79
Cota-Parte do IPVA	3.658.496,01	3.868.341,54	3.264.975,89	3.264.975,89	3.298.605,14	3.332.580,77	3.366.906,36
Cota-Parte do ITR	18.595,36	13.435,58	71.554,79	71.554,79	72.291,80	73.036,41	73.788,68
Transferências da LC 87/1996	-	-	238.795,76	238.795,76	241.255,36	243.740,29	246.250,81
Transferências da LC nº 61/1989	409.208,81	380.079,88	513.788,58	513.788,58	519.080,60	524.427,13	529.828,73
Transferências do FUNDEB	29.537.117,94	29.426.992,14	33.500.078,20	31.900.078,20	32.228.649,01	32.560.604,09	32.895.978,31
Outras Transferências Correntes	39.216.267,88	54.146.403,03	37.042.423,71	44.786.470,27	45.247.770,91	45.713.822,95	46.184.675,33
Outras Receitas Correntes	723.103,79	177.192,57	1.772.097,53	1.772.097,53	1.790.350,13	1.808.790,74	1.827.421,29
Multas e Juros de Mora	177.205,20	89.427,14	102.430,00	102.430,00	103.485,03	104.550,92	105.627,80
Indenizações e Restituições	214.257,52	19.623,43	21.954,87	21.954,87	22.181,01	22.409,47	22.640,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Cra. Wilson F. de Freitas Neto
SECRETARIO MUNICIPAL

Wilson F. de Freitas Neto
LUIZIANO DE L. FERREIRAS
CPF: 491.625.272-15
SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2022

2022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Demais Receitas Correntes	331.641,07	68.142,00	1.647.712,66	1.647.712,66	1.664.684,10	1.681.830,35	1.699.153,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.898.609,30	1.859.023,67	20.246.291,66	20.246.291,74	20.454.828,54	20.665.513,28	20.878.368,07
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	8.603,36	8.603,36	8.691,97	8.781,50	8.871,95
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	8.603,36	8.603,36	8.691,97	8.781,50	8.871,95
Transferência de Capital	3.898.609,30	1.859.023,67	20.237.688,30	20.237.688,38	20.446.136,57	20.656.731,78	20.869.496,11
Convênios	3.898.609,30	1.683.973,67	17.981.317,51	17.981.317,51	18.166.525,08	18.353.640,29	18.542.682,78
Outras Transferências de Capital	-	175.050,00	2.256.370,79	2.256.370,87	2.279.611,49	2.303.091,49	2.326.813,33
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.290.874,13	8.614.223,12	7.925.458,93	7.925.458,93	8.007.091,16	8.089.564,20	8.172.886,71
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	7.290.874,13	8.614.223,12	7.925.458,93	7.925.458,93	8.007.091,16	8.089.564,20	8.172.886,71
DEDUÇÕES	9.355.636,52	9.159.132,95	11.098.756,69	11.098.756,69	11.213.073,88	11.328.568,54	11.445.252,80
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	9.355.636,52	9.159.132,95	11.098.756,69	11.098.756,69	11.213.073,88	11.328.568,54	11.445.252,80
TOTAL	138.493.417,83	153.031.459,35	171.374.171,68	184.144.427,86	186.041.115,47	187.957.338,96	189.893.299,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	123.413.344,21	137.893.472,78	140.748.242,85	153.518.498,95	155.099.739,49	156.697.266,81	158.311.248,65

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-Orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

17.087
RSM

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TOTAL DAS DESPESAS

2022

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DENATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previstas				
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	132.292.873,12	140.385.126,00	131.649.650,62	140.228.119,56	141.672.469,19	143.131.695,62	144.605.952,09
Pessoal e Encargos Sociais	69.698.232,91	87.270.304,99	78.182.877,25	83.825.836,44	84.689.242,56	85.561.541,75	86.442.825,63
Juros e Encargos da Dívida	-	-	10.000,00	30.000,00	30.309,00	30.621,18	30.936,58
Outras Despesas Correntes	62.594.640,21	53.114.821,01	53.456.773,37	56.372.283,12	56.952.917,64	57.539.532,69	58.132.189,87
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.928.737,21	9.355.452,30	35.314.521,06	38.999.281,02	39.400.973,61	39.806.803,64	40.216.813,72
Investimentos	10.721.955,43	8.570.367,40	33.851.521,06	38.322.281,02	38.717.000,51	39.115.785,62	39.518.678,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.206.781,78	785.084,90	1.463.000,00	677.000,00	683.973,10	691.018,02	698.135,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	3.290.881,05	4.410.000,00	4.917.027,28	4.967.672,66	5.018.839,69	5.070.533,74
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	144.221.610,33	153.031.459,35	171.374.171,68	184.144.427,86	186.041.115,47	187.957.338,96	189.893.299,55

Francisco de Paula Freitas Neto
 PREFEITO MUNICIPAL
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF: 491.672.372-15

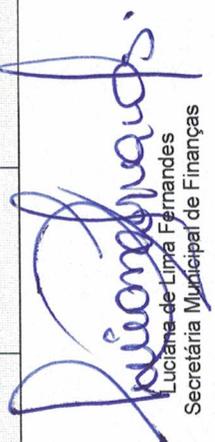
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 FRANCISCO DE PAULA FREITAS NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

77.088

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pagamento de Restos a Pagar	Realizadas		Realizadas		Previstas		2023	2024
	2019	2020	2020	2021	2020	2021		
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA								
DESPESAS CORRENTES (I)	2.666.926,18	3.529.412,93	6.984.502,21	10.605.694,53	10.714.933,18	10.825.297,00	10.936.797,55	
Pessoal e Encargos Sociais	617.413,05	627.702,14	6.608.975,07	9.923.895,31	10.026.111,43	10.129.380,38	10.233.713,00	
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.049.513,13	2.901.710,79	375.527,14	681.799,22	688.821,75	695.916,62	703.084,56	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	2.666.926,18	3.529.412,93	6.984.502,21	10.605.694,53	10.714.933,18	10.825.297,00	10.936.797,55	
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	2.203.186,44	557.880,22	894.538,72	816.216,72	824.623,75	833.117,38	841.698,49	
Investimentos (V)	2.203.186,44	557.880,22	891.352,89	813.030,89	821.405,11	829.865,58	838.413,20	
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais inversões financeiras (X)	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XI)	-	-	3.185,83	3.185,83	3.218,64	3.251,80	3.285,29	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - X)	2.203.186,44	557.880,22	891.352,89	813.030,89	821.405,11	829.865,58	838.413,20	
TOTAL DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	4.870.112,62	4.087.293,15	7.875.855,10	11.418.725,42	11.536.338,29	11.655.162,58	11.775.210,75	


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

Pf. 089


ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO
2022

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Estimadas			2023	2024
	2019	2020	Realizadas	2020	2021	2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	127.247.275,37	142.542.002,43	143.119.010,45	150.191.146,17	151.738.114,98	153.301.017,56	154.880.018,04	
Receita Tributária	13.812.225,62	14.695.007,67	20.167.654,92	20.484.744,09	20.695.736,95	20.908.903,04	21.124.264,75	
Receita de Contribuição	3.890.590,19	4.664.739,78	2.454.178,24	2.454.178,24	2.479.456,28	2.504.994,68	2.530.796,12	
Receita Patrimonial	240.877,10	80.010,08	1.235.507,08	846.507,07	855.226,09	864.034,92	872.934,48	
Aplicações Financeiras (II)	240.877,10	80.010,08	1.180.424,58	649.354,23	656.042,58	662.799,82	669.626,66	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	55.082,50	197.152,84	199.183,51	201.235,10	203.307,83	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	117.936.115,19	132.084.185,28	128.588.329,37	135.732.375,93	137.130.419,40	138.542.862,72	139.969.854,21	
Demais Receitas Correntes	723.103,79	177.192,57	1.772.097,53	1.772.097,53	1.790.350,13	1.808.790,74	1.827.421,29	
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	9.355.636,52	9.159.132,95	11.098.756,69	11.098.756,69	11.213.073,88	11.328.568,54	11.445.252,80	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	127.006.398,27	142.461.992,35	141.938.585,87	149.541.791,94	151.082.072,40	152.638.217,74	154.210.391,39	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.898.609,30	1.683.973,67	17.989.920,87	17.989.920,87	18.175.217,05	18.362.421,79	18.551.554,74	
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	8.603,36	8.603,36	8.691,97	8.781,50	8.871,95	
Transferência de Capital	3.898.609,30	1.683.973,67	17.981.317,51	17.981.317,51	18.166.525,08	18.353.640,29	18.542.682,78	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.898.609,30	1.683.973,67	17.981.317,51	17.981.317,51	18.166.525,08	18.353.640,29	18.542.682,78	
RECEITAS NAO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	130.905.007,57	144.145.966,02	159.919.903,38	167.523.109,45	169.248.597,48	170.991.858,03	172.753.074,17	

DESPESAS CORRENTES (X)	132.292.873,12	140.385.126,00	131.649.650,62	140.228.119,56	141.672.469,19	143.131.695,62	144.605.952,09
Pessoal e Encargos Sociais	69.698.232,91	87.270.304,99	78.182.877,25	83.825.836,44	84.689.242,56	85.561.541,75	86.442.825,63
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	30.309,00	30.621,18	30.936,58
Outras Despesas Correntes	62.594.640,21	53.114.821,01	53.456.773,37	56.372.283,12	56.952.917,64	57.539.532,69	58.132.189,87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	132.292.873,12	140.385.126,00	131.639.650,62	140.198.119,56	141.642.160,19	143.101.074,44	144.575.015,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Figueira Freitas Neto
SECRETARIA MUNICIPAL

Assessoria de Planejamento
CPF: 491.625.272-15
SECRETARIA DE FINANÇAS
RFB Nº 00

Fl. 090

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	11.928.737,21	9.355.452,30	35.314.521,06	38.999.281,02	39.400.973,61	39.806.803,64	40.216.813,72
Investimentos (XIV)	10.721.955,43	8.570.367,40	33.851.521,06	38.322.281,02	38.717.000,51	39.115.785,62	39.518.678,21
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.206.781,78	785.084,90	1.463.000,00	677.000,00	683.973,10	691.018,02	698.135,51
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	10.721.955,43	8.570.367,40	33.851.521,06	38.322.281,02	38.717.000,51	39.115.785,62	39.518.678,21
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMARIAS (XXII)	0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	3.290.881,05	4.410.000,00	4.917.027,28	4.967.672,66	5.018.839,69	5.070.533,74
DESPESAS NAO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIII) = (XII + XV + XVI)	143.014.828,55	152.246.374,45	169.901.171,68	183.437.427,86	185.326.833,37	187.235.699,75	189.164.227,46
RESULTADO PRIMARIO (IX - XVII)	-12.109.820,98	-8.100.408,43	-8.100.408,43	-9.981.268,30	-15.914.318,41	-16.078.235,89	-16.243.841,72

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Estimadas		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)				0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)				0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contábil


Lígia Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

10.093
PMB

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 METAS FISCAIS - RESULTADO
 NOMINAL 2022

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2019	Prevista 2020	Realizada 2020	Prevista 2021	Prevista 2022	Prevista 2023	Prevista 2024
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	240.877,10	1.180.424,58	73.263,84	791.424,57	799.576,24	807.811,88	816.132,34
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	146.970,00	10.000,00	195.416,16	10.000,00	10.103,00	10.207,06	10.312,19
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(12.015.913,88)	(8.810.843,72)	(8.222.560,75)	(15.132.893,84)	(15.288.762,65)	(15.446.236,90)	(15.605.333,14)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias",

enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida",

enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".


 Francisco Ferreira Ezequias Neto
 Prefeito Municipal


 Luciana de Lima Fernandes
 Secretária Municipal de Finanças


 Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
 Contadora

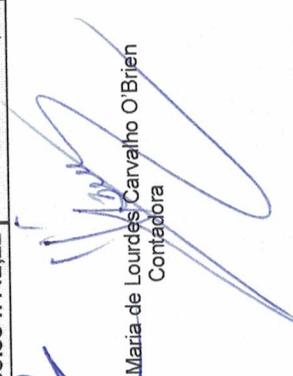
Pf. 092
 EST

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2022

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.481.105,06	33.481.105,06	29.979.317,02	29.979.317,02	30.288.103,99	30.600.071,46	30.915.252,19	-
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas	33.481.105,06	33.481.105,06	29.979.317,02	29.979.317,02	30.288.103,99	30.600.071,46	30.915.252,19	-
DEDUÇÕES (II)	126.662,84	187.128,08	3.549.573,30	3.549.573,30	3.586.133,90	3.623.071,08	3.660.388,72	-
Ativo Disponível	11.677.792,76	11.677.792,76	16.264.843,69	16.264.843,69	16.432.371,58	16.601.625,01	16.772.621,74	-
Haveres Financeiros								
(-) Restos a Pagar Proc.	11.551.129,92	11.490.664,68	12.715.270,39	12.715.270,39	12.846.237,68	12.978.553,92	13.112.233,03	-
DCL (III) = (I - II)	33.354.442,22	33.293.976,98	26.429.743,72	26.429.743,72	26.701.970,08	26.977.000,37	27.254.863,48	


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Pl. 093


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

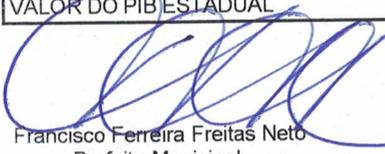
Pf. 094

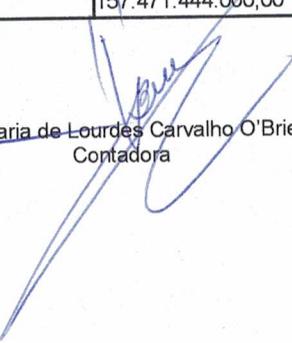
Estad

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2020	II - Metas Realizadas em 2020
I - Receita Total	161.108.931,32	144.225.976,10
II - Receitas Não-Financeiras	159.919.903,38	144.145.966,02
III - Despesas Total	171.374.171,68	153.031.459,35
IV - Despesas Não-Financeiras	169.901.171,68	152.246.374,45
V - Resultado Primário (II - IV)	(9.981.268,30)	(8.100.408,43)
VI - Resultado Nominal	(8.810.843,72)	(8.222.560,75)
VII - Dívida Pública Consolidada	33.481.105,06	29.979.317,02
VIII - Dívida Consolidada Líquida	33.293.976,98	26.429.743,72

VALOR DO PIBESTADUAL	157.471.444.000,00
----------------------	--------------------


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES 2022

ESPECIFICAÇÃO	Corrente									
	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista	
	2019	2020	2020	2021	2020	2021	2022	2023	2024	
Receita Total	131.145.884,67	161.108.931,32	144.225.976,10	168.181.067,04	169.913.332,03	171.663.439,35	173.431.572,78			
Receitas Primárias (I)	130.905.007,57	159.919.903,38	144.145.966,02	167.523.109,45	169.248.597,48	170.991.858,03	172.753.074,17			
Despesas Total	144.221.610,33	171.374.171,68	153.031.459,35	184.144.427,86	186.041.115,47	187.957.338,96	189.893.299,55			
Despesas Primárias (II)	143.014.828,55	169.901.171,68	152.246.374,45	183.437.427,86	185.326.833,37	187.235.699,75	189.164.227,46			
Resultado Primário (I - II)	(12.109.820,98)	(9.981.268,30)	(8.100.408,43)	(15.914.318,41)	(16.078.235,89)	(16.243.841,72)	(16.411.153,29)			
Resultado Nominal	(12.015.913,88)	(8.810.843,72)	(8.222.560,75)	(15.132.893,84)	(15.288.762,65)	(15.446.236,90)	(15.605.333,14)			
Dívida Pública Consolidada	33.481.105,06	33.481.105,06	29.979.317,02	29.979.317,02	30.288.103,99	30.600.071,46	30.915.252,19			
Dívida Consolidada Líquida	33.354.442,22	33.293.976,98	26.429.743,72	26.429.743,72	26.701.970,08	26.977.000,37	27.254.863,48			

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	Realizada		Prevista		Prevista	
	2019	2020	2020	2021	2022	2023
Receita Total	125.727.048,86	154.452.048,05	137.988.878,78	160.462.806,07	164.183.333,68	166.259.989,69
Receitas Primárias (I)	125.496.124,60	153.312.149,73	137.912.328,76	159.835.043,84	163.541.016,02	165.609.547,73
Despesas Total	138.262.496,72	164.293.137,46	146.413.566,16	175.693.567,27	179.767.238,83	182.041.006,25
Despesas Primárias (II)	137.105.578,13	162.881.000,56	145.662.432,50	175.019.013,32	179.077.044,51	181.342.082,08
Resultado Primário (I - II)	(11.609.453,53)	(9.568.850,83)	(7.750.103,74)	(15.183.969,48)	(15.536.028,50)	(15.732.534,35)
Resultado Nominal	(11.519.426,59)	(8.446.787,19)	(7.866.973,55)	(14.438.406,49)	(14.773.178,71)	(14.960.035,74)
Dívida Pública Consolidada	32.097.694,43	32.097.694,43	28.682.852,10	28.603.489,19	29.266.696,28	29.636.873,08
Dívida Consolidada Líquida	31.976.265,19	31.918.298,32	25.286.781,21	25.216.814,92	25.801.497,81	26.127.845,40

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	Realizado		Previsto		Previsto	
	2019	2020	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-

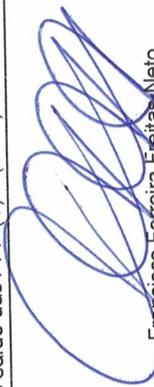
F. 095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira de Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

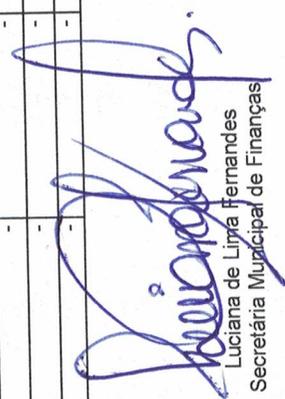
[Assinatura]
Liliana de L. Fernandes
CPF: 481.625-272-15
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado 2019	Previsto 2020	Realizado 2020	Previsto 2021	Previsto 2022	Previsto 2023	Previsto 2024
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

Fl. 096


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

77.097
GMS

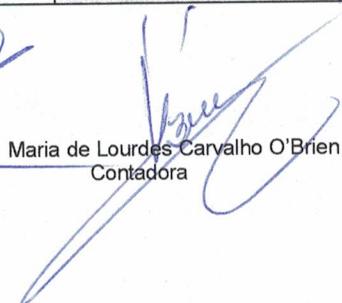
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2018
Patrimônio/Capital	38.508.248,15	19.713.989,01	9.148.788,32
Reservas	16.927.575,29	11.677.792,76	14.450.117,69
Resultado Acumulado	55.435.823,44	31.391.781,77	23.598.906,01

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2018
Patrimônio/Capital	619.297,98	1.940,10	60.157,50
Reservas	662.913,60	691.280,19	39.690,67
Resultado Acumulado	1.292.211,58	693.220,29	99.848,17



Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora



Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

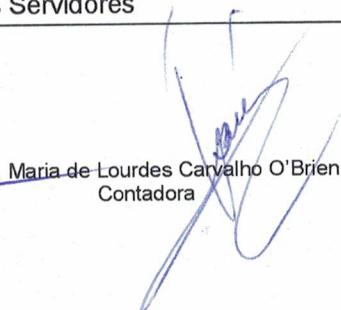
17.098
PML

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2022

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pl. 099
RMB

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

Luciana de L. Remondos
CPF: 491.625.272-15
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 000.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

M. 100
F. 000
R. 000

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	10.086.382,83	11.518.559,88	13.285.709,14
Receita de Contribuições dos Segurados	2.599.689,61	3.890.590,19	4.664.739,78
Civil	2.599.689,61	3.890.590,19	4.664.739,78
Ativo	2.591.403,46	3.806.368,38	4.465.097,44
Inativo	8.286,15	75.167,87	199.642,34
Pensionista	0,00	9.053,94	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.809.350,62	7.290.874,13	8.614.223,12
Civil	4.809.350,62	7.290.874,13	8.614.223,12
Ativo	4.809.350,62	7.290.874,13	8.614.223,12
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	48.639,60	5.575,56	6.746,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	48.639,60	5.575,56	6.746,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.628.703,00	331.520,00	0,00

Luciana de L. Fernandes
CPF: 491.625.272-15
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2021

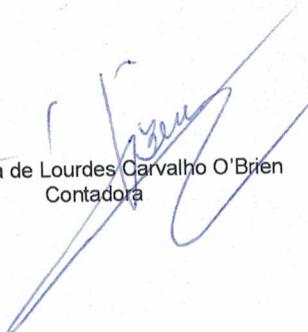
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

101
14.000
QSHW

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.628.378,00	331.399,00	0,00
Demais Receitas Correntes	325,00	121,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	887.213,62	834.295,03	737.503,55
Despesas Correntes	704.150,88	834.295,03	737.503,55
Despesas de Capital	183.062,74	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	9.603.677,29	10.778.495,13	11.936.084,75
Benefícios - Civil	9.603.677,29	10.778.495,13	11.936.084,75
Aposentadorias	7.937.037,38	9.280.474,06	10.453.138,00
Pensões	1.153.005,22	1.198.982,48	1.481.710,20
Outros Benefícios Previdenciários	513.634,69	299.038,59	1.236,55
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	210.000,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

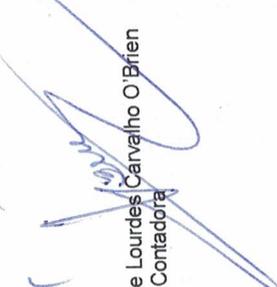
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	168.792.269,65
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	137.130.419,40
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	11.213.073,88
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.448.776,37
Redução Permanente de Despesa (II)	141.672.469,19
Margem Bruta (III) = (I + II)	162.121.245,56
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	162.121.245,56


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

102
17.10.2022
FNB

ESTADO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pl. 103
JSA

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	168.792.269,65
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	137.130.419,40
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	11.213.073,88
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.448.776,37
Redução Permanente de Despesa (II)	141.672.469,19
Margem Bruta (III) = (I + II)	162.121.245,56
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	162.121.245,56



Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora



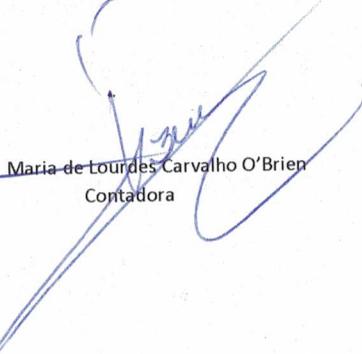
Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Resultados desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com a consequente aumento da despesa com precatório judiciários	118.685,00	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios	118.685,00
Dívidas em Processo de reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	118.685,00	SUBTOTAL	118.685,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação: Frustração da arrecadação de tributos das transferências constitucionais em função da crise econômica causada pela pandemia do Corona Virus – COVID-19	2.145.623,76	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios	2.145.623,76
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	2.145.623,76	SUBTOTAL	2.145.623,76
TOTAL	2.264.308,76	TOTAL	2.264.308,76

NOTA: Foi decretada estado de emergência e calamidade pública em saúde em consequência da Pandemia mundial do Corona Virus em 2020 e ainda estamos no bandeiramento vermelho (zona crítica de contaminação, com alerta máxima) ainda com restrições em diversas atividades nos termos do Decreto Estadual 0800/2021 e Decreto Municipal nº 305/2021 de 03 de março de 2021, havendo previsões de recuo econômico de arrecadação, nas esferas Federal, Estadual e Municipal até o momento.


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças



Fl. 506
JMB

ATA DE CONSULTA PÚBLICA
PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO - EXERCÍCIO 2022. REALIZADO EM
PLATAFORMA ONLINE NO SITE DA
PREFEITURA

Entre o décimo primeiro dia do mês de março e o quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, foi disponibilizado na plataforma online do site da prefeitura municipal de Capanema, situada na Rua João Pessoa, Bairro Centro, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias Municipais, formulário destinado à coleta de sugestões para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022.

O senhor Patrick Lima, operador do site da prefeitura municipal, alimentou a explicativa do que se trata a LDO, para que houvesse melhor entendimento da sociedade.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 e serve para orientar a elaboração do Orçamento Anual. O Projeto está em conformidade com a Constituição Federal, com os preceitos da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, e a Lei Orgânica do Município de Capanema. Conforme documento em anexo houve apenas uma participação na consulta online, o Sr. Rosemberg Melo de Souza sugeriu a junção da rua Salim Abud com a travessa dos Timbiras.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a consulta pública e lavrou-se a presente ata.


Ivanildo Antonio dos S. Pessoa
Secretário Mun. de Planejamento
Decreto N° 004/2021

ATA DE CONSULTA PÚBLICA
PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO - EXERCÍCIO 2022. REALIZADO EM
URNA DE COLETA DE PROPOSIÇÕES DO
DISTRITO DE MIRASSELVAS.

Entre o décimo sexto dia do mês de março e o sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, foi disponibilizado uma urna no Distrito de Mirasselas, localizada no Recreio da Festividade, onde ficou a disposição dos moradores do lugar para receber as proposições nos formulários fornecidos pela prefeitura municipal de Capanema, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias Municipais, formulário destinado à coleta de propostas para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022.

O senhor Pedro Paulo Santos da Silva propôs a instalação de uma torre de telefonia no Distrito de Mirasselas e melhorias no atendimento de saúde, a senhora Maria Sena Martins propôs asfaltamento de todas as vias de Mirasselas, restauração do antigo prédio da Estação de trem e cobertura e revitalização da quadra de esportes do Distrito, o senhor Luiz Jorge da Silva Rodrigues propôs melhorias na Orla do Rio Quatipuru, cobertura da quadra de esportes e melhoria de estradas viciais das comunidades adjacentes, o senhor Antônio Carlos Santos da Silva propôs a restauração da antiga estação de trem, o senhor Marcio Gleide Silva propôs melhorias na iluminação pública do Distrito, o senhor João Marcio Smith Silva propôs a restauração da quadra de esportes, a senhora Adila Pereira Xavier propôs a reforma da antiga estação de trem, uma feira de peixe e asfaltamento de todas as vias do Distrito, o senhor Douglas Gomes do Nascimento propôs a instalação de academia da saúde ao ar livre, a senhora Catarina Maria Gomes Ribeiro propôs asfaltamento de vias do Distrito, cobertura e revitalização da quadra de esportes e restauração do antigo prédio da Estação de trem, a senhora Gilceleide do Socorro P. Rodrigues propôs a restauração da estação de trem, asfaltamentos das vias do Distrito e construção de uma orla à beira do Rio Quatipuru, a senhora Vânia Maria Rodrigues propôs asfaltamento de todas as vias do Distrito, recuperação de vicinais, construção da orla do Rio Quatipuru, revitalização da antiga estação de trem, construção de um canteiro central na Rua Barão do Rio Branco e melhoria na iluminação pública, a senhora Isabella Rodrigues Gaspar propôs a construção da orla do Rio Quatipuru, melhoria na iluminação pública, construção de um canteiro central, reforma da antiga estação de trem, asfaltamento de todas as vias e reforma da Escola E. M. E. F. D-14 Antônio Lima Rodrigues, a senhora Vanilde de Nazaré da S. Rodrigues propôs a instalação de uma academia da saúde na Praça pública, a senhora Vitória dos Santos Silva propôs a restauração da antiga estação de trem e reforma da quadra de esportes, o senhor Keller Santos propôs melhorias no saneamento básico e asfaltamento de vias, a senhora Edilene Carvalho Reis Costa propôs asfaltamento de vias no Distrito, cobertura e revitalização da quadra de esportes e restauração da antiga estação de trem, a senhora Isolina de Alencar

propôs a restauração da antiga estação de trem, a senhora Keila Pereira do Nascimento propôs asfaltamento de vias do Distrito. Assim, concluímos a participação de dezoito moradores do referido Distrito de Mirasselas que fizeram suas proposições para compor o texto da LDO 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a consulta pública e lavrou-se a presente ata.


Ivanildo Antonio dos S. Pessoa
Secretário Mun. de Planejamento
Decreto N° 004/2021

ATA DE CONSULTA PÚBLICA
PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO - EXERCÍCIO 2022. REALIZADO EM
URNA DE COLETA DE PROPOSIÇÕES NA
COMUNIDADE DA SÉTIMA TRAVESSA.

Entre o décimo sexto dia do mês de março e o sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, foi disponibilizado uma urna Na Comunidade da Sétima Travessa, localizada no Recreio da Festividade, onde ficou a disposição dos moradores do lugar para receber as proposições nos formulários fornecidos pela prefeitura municipal de Capanema, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias Municipais, formulário destinado à coleta de propostas para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022.

A senhora Maria do Carmo Silva propôs melhoria na iluminação pública e asfaltamento de vias da comunidade, o senhor José Fernandes da Costa propôs o fornecimento de máquinas agrícolas para gradeio da terra da agricultura familiar, a senhora Maria Geucilene Fernandes propôs melhoria na iluminação pública e ronda policial, o senhor Francisco Souza Reis propôs melhorias na iluminação pública, ronda policial e internet rural para a comunidade, o senhor Rivaldo Galvão da Silveira propôs a instalação de internet rural e ronda policial frequente, o senhor Edmilson Bento dos Santos propôs empiçarramento das estradas vicinais da comunidade Cacos, Braço Grande e Califórnia, asfaltamento de vias na comunidade, construção de ponte na vila dos Cacos e Instalação de novo sistema de abastecimento de água na comunidade, o senhor Waldemir Martins de Araújo propôs a construção de ponte na comunidade dos Cacos, melhoria na iluminação pública e ronda policial mais frequente, o senhor Ivan carvalho de Souza propôs melhorias na iluminação pública, instalação de tubulação em áreas de alagamento e melhorias no posto de saúde local, o senhor Ivaldo Galvão Nascimento propôs empiçarramento das estradas vicinais e ronda policial frequente, a senhora Ruth de Cassia Carvalho de Sousa propôs melhorias nas estradas vicinais, melhoria na qualidade da água do sistema de abastecimento de água e instalação de internet rural, a senhora Cosma Vânia Carvalho de Sousa propôs a instalação de internet rural, melhoria na iluminação pública e melhoria na qualidade da água fornecida pelo sistema de abastecimento de água local, o senhor Raimundo Nonato de Ramos Pinheiro propôs empiçarramento das estradas vicinais, a senhora Lucineide F. dos Santos propôs o asfaltamento da via de acesso a comunidade, o senhor Atanagildo Nascimento propôs a manutenção das estradas vicinais, melhoria da iluminação pública, fazer coleta pública de lixo e fazer a manutenção do sistema de abastecimento de água, a senhora Amanda Karceli do Rosário Torres propôs a melhoria da iluminação pública e reforma da Pracinha pública local, a senhora Maria da Silva Ramos, propôs a manutenção das estradas vicinais, a senhora Maria Edileuza dos S. Silveira propôs a manutenção das estradas vicinais, implantação de coleta de lixo, reforma de Pracinha pública e melhoria da iluminação pública. Participaram da consulta dezessete moradores da referida Comunidade que fizeram suas proposições para compor



Fl. 110
Pessoa

o texto da LDO 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a consulta pública e lavrou-se a presente ata.


Ivanildo Antonio dos S. Pessoa
Secretário Mun. de Planejamento
Decreto N° 004/2021

ATA DE CONSULTA PÚBLICA
PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO - EXERCÍCIO 2022. REALIZADO EM
URNA DE COLETA DE PROPOSIÇÕES DO
DISTRITO DE TAUARÍ.

Entre o décimo sexto dia do mês de março e o sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, foi disponibilizado uma urna no Distrito de Tauarí, localizada na Agência Distrital, onde ficou a disposição dos moradores do lugar para receber as proposições nos formulários fornecidos pela prefeitura municipal de Capanema, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias Municipais, formulário destinado à coleta de propostas para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022.

O senhor Davi Reis Galvão propôs a implantação de um Posto Policial no Distrito e a construção de um Ginásio de esportes, o senhor Aucely P. Silva Chaves propôs um posto policial e iluminação pública, a senhora Graça Araújo propôs a instalação de tubos no Ramal do Senhor Francisco Araújo, o senhor Moisés propôs segurança, meio fio das ruas e galerias de drenagem nas ruas do Distrito, o senhor Naldo propôs o empiçarramento da estrada do Jacaréquara e um posto de saúde, o senhor Edivaldo Bulhões propôs asfalto para a Rua Nova, segurança pública e construção de ginásio esportivo, a senhora Neci propôs segurança pública e melhoria na qualidade da água, o senhor Ribamar Farias propôs melhora do espaço esportivo, a senhora Maria Joana Araújo da Silva propôs um posto policial no Distrito, a senhora Juliane Gomes Sousa propôs um posto policial no Distrito, a senhora Maria Ivanete propôs a construção de uma Praça pública, o senhor João propôs asfaltar as ruas do Distrito e fornecimento de Trator para plantio da agricultura familiar, a senhora Francisdalva do Rosário propôs a implantação de um posto policial no Distrito e a construção de uma Praça pública, a senhora Eliziane Barreto propôs a construção de passeios nas laterais das vias para uso de pedestres. Assim, finalizamos com a participação de quatorze moradores do referido que fizeram suas proposições para compor o texto da LDO 2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a consulta pública e lavrou-se a presente ata.


Ivanildo Antonio dos S. Pessoa
Secretário Mun. de Planejamento
Decreto Nº 004/2021

Fl. 332
27/8

encaminhamento projeto de lei nº 005/2021 - LDO

De: Maria de Lourdes OBrien <o.brien@terra.com.br>

Para: camaracapsecretaria@hotmail.com

Data: Ter 27/04/21 16:38

Anexos: 1 - OFICIO LDO 2022 CAPANEMA1ASS.pdf (1 MB); 2 - MENSAGEM LDO CAPANEMA 2022 (1)ASS.pdf (1 MB); LINHA DO TEMPO NOVA.docx (68 KB); 3 - PROJETO DE LEI - LDO 2022ASS.pdf (1 MB); ANEXO DA LDO DE CAPANEMA 2022 (novo)ASS.pdf (2 MB);

Senhor Preseidente,

O presente tem a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei nº 005/2021 que

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e Execução da Lei Orçamentária

para o exercício de 2022, e dá Outras Providências". O Projeto e Composto dos

seguintes documentos a seguir, devidamente assinados digitalmente pelo Exmº Senhor

Prefeito Municipal de Capanema.

1. Oficio
2. Mensagem
3. Linha do Tempo
4. Projeto de Lei
5. anexo de metas e prioridades

atenciosamente

Maria de Lourdes O'Brien

Contadora